



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 19 DE JUNHO DE 1997 - 5ª-FEIRA Nº 1585 - Circulação: 19.06.97 às 14:30h

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania

ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3729 DE 19 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 0315, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contrato no Ofício nº 327/97-SETRACI,

RESOLVE:

Nomear **Rosemari Simon**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Migração/CDS, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 26 de maio do corrente.

Macapá, 19 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil - CONTRATANTE e Aldenora Gomes Gonzalez - CONTRATADA

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do Prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 19.05.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP, 11 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA.

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil - CONTRATANTE e Aldinéia Machado Gomes - CONTRATADA.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Profissionais de AUX. OP. SERV. DIVERSOS, nas dependências do Prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 19.05.97 à 31.12.97.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

Macapá-AP., 11 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil - CONTRATANTE e Antonio Moraes Correa - CONTRATADO

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, nas dependências do Prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 19.05.97 à 31.12.97.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP, 11 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil - CONTRATANTE e Denilson Ferreira Gomes - CONTRATADO

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do Prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42,

Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 19.05.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP, 11 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA.

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil - CONTRATANTE e Dirley Furtado da Silva - CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Profissionais de AG. ADMINISTRATIVO, nas dependências do Prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 19.05.97 à 31.12.97.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

Macapá-AP., 12 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA.

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil - CONTRATANTE e Elcione Borges Barbosa - CONTRATADA.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Profissionais de AUX. OP. SERV. DIVERSOS, nas dependências do Prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 19.05.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

Macapá-AP., 12 de junho de 1997.

Jay Anderson
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
p/ Chefe do Gabinete Civil.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Eleonice Pereira da Silva-CONTRATADA

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do Prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 19.05.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 11 de junho de 1997.

Jay Anderson
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
p/ Chefe do Gabinete Civil =

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Elizete Pinho Pantoja-CONTRATADA

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do Prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 19.05.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 11 de junho de 1997.

Jay Anderson
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
p/ Chefe do Gabinete Civil =

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA.

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil - CONTRATANTE e Elzio Batista Dou rado - CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Profissionais de AUX. OP. SERV. DIVERSOS, nas dependências do Prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 19.05.97 à 31.12.97.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

Macapá-AP., 12 de junho de 1997.

Jay Anderson
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
p/ Chefe do Gabinete Civil.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 51/97 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar ARACY MONTEIRO COSTA NETO, Agente Administrativo, subgrupo NM, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Procuradoria-Geral, para exercer em substituição, a função de Secretário Administrativo, código CDI-1, no período de 11 de junho a 8 de outubro do corrente ano, durante o impedimento da titular SOLANGE MARIA COELHO COUTINHO, que se encontra de licença maternidade.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 17 de junho de 1997.

JOSE DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 52/97 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de PAULO SÉRGIO BRAGA TEIXEIRA, Procurador para Assuntos de Patrimônio, para viajar da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de junho do corrente ano, a fim de participar de um Seminário de Compras no Serviço Público.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 18 de junho de 1997.

JOSE DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado

Bombeiros Militar

PORTARIA

Nº 022 /97-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

De acordo com o despacho do Exmº Sr. Governador, contido no ofício nº 008/97-BM/1, de 22 de janeiro de 1997, autorizo o deslocamento do 1º SGT BM FRANCISCO DAMASCENO SOARES, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 28 abr. à 02 de maio de 1997, onde realizará Palestras sobre Prevenção e Combate a Incêndio, aos estudantes e moradores daquele Município.

Autorizo o saque de 4,5 (quatro diárias e meia) em favor do militar acima referido.

Macapá-AP, 02 de abril de 1997.

JOSE DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA

Nº 023/97 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de novembro de 1996.

RESOLVE:

De acordo com os Itens I e 4, do Art. 14, do Decreto nº 88.777, de 30 set. 83 (R-200) e nos Itens I e 2 do Art. 4º, 5º, 6º, 10º, 11º, 12º, 18º, 24º, 26º do Decreto nº 19, de 10 jul 85, alterada pelo Decreto nº 0012, de 03 Dez. 87, e tendo em vista o publicado no Item 2 da 3ª parte do BG nº 216 de 19 nov. 96 (inspeção de saúde), Item

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PARX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comere. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/ remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em lauda padrão.....	R\$	2,70
Centimetro para compor.....	R\$	3,78
Página exclusiva.....	R\$	323,29
Proclama de Casamento.....	R\$	29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

5, da 3ª parte do BG 056, de 26 de mar. 97, promovo a Graduação de 2º Sargento, a partir de 21 abr. 97, os 3º Sargentos abaixo:

Promoção de Terceiro Sargento à Segundo Sargento EM pelo Princípio de Merecimento (QM):

3º SGT EM RAIMUNDO RODRIGUES SACRAMENTO

3º SGT EM JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA

3º SGT EM ANTONIO EVALDO MORAIS

3º SGT EM MANOEL FERNANDES DA SILVA

Pelo Princípio de Antiquidade (QAA):

3º SGT EM CLEISON SILVA E SOUZA

3º SGT EM JOSÉ GUILHERME ARAÚJO

E SILVA

3º SGT EM SERGINALDO LIMA DOS SANTOS

3º SGT EM RAIMUNDO SÉRGIO DIAS AGUIAR

3º SGT EM EDSON PINHEIRO DE ARAÚJO

3º SGT EM CELSO LUIZ ALVES FREIRE

3º SGT EM PEDRO MONTEIRO PANTOJA

FILHO

3º SGT EM PAULO RAMABÍ ATAÍDE

Classifico os 2º Sargentos recém promovidos nas seguintes OBM's:

BCI/CEMAP

2º SGT EM JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA

2º SGT EM ANTONIO EVALDO MORAIS

2º SGT EM MANOEL FERNANDES DA SILVA

2º SGT EM CLEISON SILVA E SOUZA

2º SGT EM SERGINALDO LIMA DOS SANTOS

2º SGT EM RAIMUNDO SÉRGIO DIAS AGUIAR

2º SGT EM EDSON PINHEIRO DE ARAÚJO

2º SGT EM CELSO LUIZ ALVES FREIRE

2º SGT EM PEDRO MONTEIRO PANTOJA

FILHO

2º SGT EM PAULO RAMABÍ ATAÍDE

CCS/CEMAP

2º SGT EM RAIMUNDO RODRIGUES SACRAMENTO

2º SGT EM JOSÉ GUILHERME ARAÚJO

E SILVA

Macapá-AP, 02 de abril de 1997.

PORTARIA

Nº 024 /97 - EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Designar o SUB TEN EM AMAURY ALBERTO COELHO, para participar como membro na elaboração do Projeto Ação pela Cidadania junto a Secretaria Estadual de trabalho e Cidadania.

Macapá-AP, 20 de abril de 1997.

PORTARIA

Nº 025 /97 - EM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental

nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

Designar o CAP PM/QOEM LUIZ NAPOLEÃO FEITOSA, para participar como membro na elaboração do Projeto Segurança Pública uma política de Cidadania, junto ao Centro de Formação do Estado do Amapá (CEFOP).

Macapá-AP, 20 de abril de 1997.

PORTARIA

Nº 026 /97 - EM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

De acordo com o despacho do Exmº Sr. Governador, contido no ofício nº 008/97-EM/1, de 22 de janeiro de 1997, autorizo o deslocamento dos militares.

1º SGT EM JOSÉ AFONSO DE BARROS FERREIRA, CB EM UBIRACI DE LIMA RIBEIRO, SD EM FEM ISANEIDE DE ASSIS ASSUNÇÃO, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, no período de 26 à 30 de mai. 97, onde realizarão Palestras sobre Prevenção e Combate a Incêndio aos estudantes e moradores daquele Município.

Autorizo o saque de 4,5 (quatro diárias e meia) em favor dos militares acima referidos.

OBS.: Republicado por ter saído com incorreção no Item 02 da 3ª Parte do BG nº 071 de 18 abr. 97.

Macapá-AP, 15 de maio de 1997.

PORTARIA

Nº 027 /97-EM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, da 3ª CIA/BCI/STN, para 1ª CIA/BCI/CEMAP, os militares SD EM IRANILDO BALIEIRO FERREIRA, SD EM SANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA e SGT EM ANTONIO EVALDO MORAES, a contar de 15.04.97.

Macapá-AP, 15 de abril de 1997.

PORTARIA

Nº 028 /97 - EM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, da 1ª CIA/BCI/Macapá-AP, para 3ª CIA/BCI/Santana-AP, 2º SGT EM MANOEL ARAÚJO DE SOUZA e SD EM ADIEL RODRIGUES BEZERRA, da CCSv/CEMAP/Macapá-AP, para a 3ª CIA/BCI/Santana o CB EM AMARILDO MACIEL DOS SANTOS, a contar de 15 de abril de 1997.

Macapá-AP, 15 de abril de 1997.

PORTARIA

Nº 029 /97 - EM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 021/97-EM/1, de 26 de março de 1997, publicado no Item 3, da 3ª parte do BG nº 064, de 09 de abril de 1997.

Macapá-AP, 17 de abril de 1997.

PORTARIA

Nº 030 /97 - EM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

De acordo com os Itens I e 4, do Art. 14, do Decreto nº 88.777, de 30 set. 83 (R-200) e nos Itens I e 2 do Art. 4º, Art's 5º, 6º, 10º, 11º, 12º, 18º, 24º, 25º do Decreto nº 019, de 10 jul. 85 alterada pelo Decreto nº 0012, de 03 Dez. 87 e tendo em vista o publicado no Item 2 da 2ª parte do BG nº 020, de 29 jan. 97, Item 2, da 3ª parte BG nº 39 de 01 mar. 97 e Item 8, da 3ª parte do BG 058, de 02 abr. 97, promovo a Graduação de CB EM MÚSICO, com a data retroativa a 06 de março de 1997, os militares abaixo:

De SD EM MÚSICO à CB EM MÚSICO.

SD EM ANDRÉ NAZARENO DA COSTA GARCIA

SD EM FÁBIO WILKER R. CARDOSO

SD EM PAULO SÉRGIO SILVA E CASTRO

SD EM ELSON LIMA DO COUTO

SD EM EDSON LIMA DO COUTO

SD EM VALDINEI MIRANDA BARBOSA

SD EM SAMUEL TAVARES SAMPAIO

SD EM JOSIAS DA SILVA CORRÊA

JOSÉ LUIZ DA COSTA PEREIRA

SD EM JOÃO CORRÊA DA SILVA FILHO

SD EM LEANDRO PANTOJA COUTINHO

SD EM JESSIRLEY BRITO DE SOUZA

SD EM VALDINEY MONTEIRO MARTINS

SD EM JESSIEL NERES DA COSTA

SD EM MERIVALDO COSTA MALCHER

SD EM ERNANY AUGUSTO LEITE CARVALHO

SD EM MÁRCIO SANTOS DA SILVA

SD EM ELIAS DOS SANTOS
SD EM DINO CEZAR PONTES BARBOSA
SD EM JONATAS ALENCAR REGO
SD EM ADEMIR PANTOJA DA COSTA
SD EM JAIR DA SILVA DUARTE
SD EM EDUARDO DIAMANTINO VIGÁRIO DE MELO

SD EM LUCIANO AMÉRICO DA SILVA PEREIRA
SD EM SAMUEL DA CONCEIÇÃO SILVA
SD EM JOSÉ ANTONIO MACIEL PINHEIRO
SD EM MELCHIADES BARBOSA NETO.

Classifico os Cb's BM, recém-promovidos na CCSV/CEMAP.

Macapá-AP, 08 de abril de 1997.

Ron. P. Costa

PORTARIA

Nº 031/97 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

De acordo com o despacho do Exmº Sr. Governador, contido no ofício nº 066/97-BM/1, de 28 de fevereiro de 1997, homologo o deslocamento do SD EM ANANIAS DOS REIS FILHO, por haver se deslocado da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 29 de janeiro à 10 de fevereiro de 1997, onde atuou em serviços de manutenção e reparos em uma bomba d'água pertencente a corporação.

Autorizo o saque de 12,5 (doze diárias e meia) em favor do militar acima referido.

Macapá-AP, 17 de abril de 1997.

Ron. P. Costa

PORTARIA

Nº 032/97 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

De acordo com o despacho do Exmº Sr. Governador, contido no ofício nº 099/97-BM/1, de 09 de abril de 1997, autorizo o deslocamento dos militares 2º SGT EM FABIANO CAMBRAIA DE SOUZA, SD EM IVANILDO SALVIANO DUARTE PINHEIRO, SD EM CARLOS AUGUSTO DA LUZ DIAS, SD EM FEM ANGÉLICA NOGUEIRA DA SILVA, por terem se deslocado da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Rio Manoel José, no período de 03 à 05 de fev. 97, com a missão de efetuar busca de pessoa desaparecida.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá-AP, 18 de abril de 1997.

Ron. P. Costa

PORTARIA

Nº 033/97 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

Designar o 1º TEN EM JORVAN TAVARES DO NASCIMENTO, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar o Presidente da Asprometerfa no período de 22 à 25 de abril de 1997.

Autorizo o saque de 4,0 (quatro diárias), em favor do militar acima referido.

Republicado por incorreção no Item 3, do BG nº 073/97.

Macapá-AP, 02 de junho de 1997.

Ron. P. Costa

PORTARIA

Nº 034/97 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

De acordo com o despacho do Exmº Sr. Governador, contido no ofício nº 078/97-BM/1, de 12 de mar. 97, autorizo o deslocamento dos militares 2º SGT EM VALDIR VIEIRA DE SOUZA, SD EM JOSÉ NEI ROCHA DO NASCIMENTO e SD EM PAULO SAMPAIO CONRADO BEZERRA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 29 à 30 de março de 1997, onde efetuaram serviço de salva-vidas no evento "1º Camaguari".

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá-AP, 23 de abril de 1997.

Ron. P. Costa

PORTARIA

Nº 035/97 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço, da 1ª CIA/BCI/Macapá-AP para 3ª CIA/BCI/Santana-AP, o SD EM IRIVALDO QUARESMA UCHÔA, a contar de 11 de janeiro de 1997.

Macapá-AP, 17 de abril de 1997.

Ron. P. Costa

PORTARIA

Nº 036/97 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

De acordo com o despacho do Exmº Sr. Governador, contido no ofício nº 112/97-BM/1, de 17 de abr. 97, autorizo o deslocamento dos militares CAP QOBM JOABE DUARTE DOS PASSOS, Assessor Executivo da Defesa Civil-AP e o CB EM LUIZ BARRETO, por terem se deslocado da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 22 à 26 de abr. 97, a fim de assessorar o Com. Geral do CEMAP em assuntos de interesse do Corpo de Bombeiros Militar e da Defesa Civil, junto as Prefeituras dos referidos Municípios.

Autorizo o saque de 4,5 (quatro diárias e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá-AP, 29 de abril de 1997.

Ron. P. Costa

PORTARIA

Nº 037/97 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

Designar o CAP EM GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO, para participar como membro da comissão, com o objetivo de proceder estudos visando elaborar proposta de um plano para implantação do pacto federativo no Estado do Amapá, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SEMA) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Macapá-AP, 30 de abril de 1997.

Ron. P. Costa

PORTARIA

Nº 038/97 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

Designar o SD EM FEM TELMA SUELI MAIA ROCHA, em substituição ao CB EM CARLOS MACHADO DOS SANTOS, para integrar a Guarnição que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 28 de abr. à 02 de maio 97, onde realizarão Palestras sobre Prevenção e Combate a Incêndio aos estudantes e moradores daquele Município.

Autorizo o saque de 4,5 (quatro diárias e meia) em favor do militar acima referido

Macapá-AP, 17 de abril de 1997.
 Rmº 127 340 622-20

PORTARIA

Nº 039 /97 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4387, de 19 de Novembro de 1996.

RESOLVE:

De acordo com o despacho do Exmº Sr. Governador, contido no ofício nº 114/97-BM/1, de 18 de abril de 1997, autorizo o deslocamento dos militares CB BM MANOEL JORGE BORGES DE ARAÚJO, AL CFC BM MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ RAMOS, AL CFC BM JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA, SD BM FEM JANETE CARNEIRO DA COSTA, SD BM ELSON MONTEIRO DE SOUZA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 29 à 30 de março de 1997, onde efetuaram serviço de salva-vidas no evento "1ª Carnaguari".

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá-AP, 17 de maio de 1997.
 Rmº 127 340 622-20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- CARTA CONVITE nº 015/97
OBJETO: COMBUSTÍVEL
DIA: 19/06/97 às 15:00 horas.
- CARTA CONVITE nº 016/97
OBJETO: COMBUSTÍVEL
DIA: 20/06/97 às 09:00 horas.
- CARTA CONVITE nº 017/97
OBJETO: PNEUS
DIA: 23/06/97 às 09:00 horas.

Macapá-AP, 17 Jun 97

JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIRÓ LIMA - TC
 Presidente da CPL

Polícia Téc.-Científica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 010/97

OBJETO: Serviços prestados à, POLITEC, referente ao aluguel de um (01) veículo auto motor tipo misto (Van), com capacidade mínima para sete pessoas, de acordo com as especificações contidas no anexo nº 01.

FIRMA VENCEDORA: Amazônia Veículos e Serviços Ltda.

VALOR: R\$-2.350,00 (*Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais*) mensal, durante três meses.

DATA DE ABERTURA: 10:06:1997

Macapá, 17 de Junho de 1997

Jose Adailson de Oliveira Amorim
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 CPL 127 340 622-20

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA

Nº 312 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13/07/95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18/04/96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá.

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de JOÃO SILVA ARAÚJO, Perfurador Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no valor de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, com material de consumo, em caráter excepcional para a Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 349030, material de consumo, o valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) e 349036 outros serviços de terceiros no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de dez dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 17 de junho de 1997.

ALBINO ALVAREZ SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

MARIA LUIZA DO ROSÁRIO ALMEIDA
 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA

Nº 313 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13/07/95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18/04/96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá.

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MARCOS DEYMON MIRA BARBOSA, Chefe da Unidade de Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, com material de consumo, em caráter excepcional para a Unidade de Informática da Secretaria do Estado da Administração.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 349030, material de consumo, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de dez dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 17 de junho de 1997.

ALBINO ALVAREZ SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

MARIA LUIZA DO ROSÁRIO ALMEIDA
 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA

Nº 314 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13/07/95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18/04/96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá.

Resolve:

Designar a servidora MÔNICA LEILA TELES DAMASCENO, responsável pela Atividade Coordenação e Avaliação de Desempenho/DSA/SEAD, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-TFA, para responder pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento/SEAD, código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular que está participando do Encontro com Dirigentes Estaduais de Recursos Humanos, no período de 11.06 à 13.06.97.

Macapá-AP, 17 de junho de 1997.

ALBINO ALVAREZ SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

MARIA LUIZA DO ROSÁRIO ALMEIDA
 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA

Nº 315 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13/07/95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18/04/96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá.

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ALUIZIO LOPES BEZERRA, Artífice de Mecânica, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-TFA, no valor de R\$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com serviços, objetivando a manutenção e conservação dos setores que compõem o almoxarifado central.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 349030, material de consumo, o valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) e 349036 outros serviços de terceiros no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de dez dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 17 de junho de 1997.

ALBINO ALVAREZ SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

MARIA LUIZA DO ROSÁRIO ALMEIDA
 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA

Nº 316 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13/07/95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18/04/96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá.

Resolve:

Designar os servidores MARIA DILENE MOREIRA MOTA LACERDA, responsável pelo Grupo de Atividade de Cadastro e Controle de Bens Móveis/DAP/DSG/SEAD, código CDI-2, NATALINO DE OLIVEIRA LOPES, responsável pelo Grupo de Atividade de Serviço de Oficina/DETRAP/SEINF, JOÃO ANTONIO PEREIRA MARCELLO, Engenheiro Mecânico/DETRAN/SEJUSP, JOSÉ DA SILVA MAGALHÃES, responsável pelo Grupo de Atividade e Guarda/DTO/DSG/SEAD, código CDI-2, para fazerem Levantamento, Avaliação e Loteamento de Bens de Propriedade do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de junho de 1997.

ALBINO ALVAREZ SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

MARIA LUIZA DO ROSÁRIO ALMEIDA
 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 317 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28840.001213/97-SEED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora LIANA DA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 01/04/97.

Macapá(AP), em 17 de JUNHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 318/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, e tendo em vista o teor do Ofício nº 005/97-C.S.,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 231/97-SEAD, de 15 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 16 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, em 17 de JUNHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 319/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, e tendo em vista o teor do Ofício nº 004/97-C.S.,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 230/97-SEAD, de 15 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 16 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, em 17 de JUNHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 320/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA, Assistente Jurídico, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para responder pela Divisão de Análise e Parecer/DLP/SEAD, código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular, servidor CARLOS JORGE SAMPAIO CANTUÁRIA, que encontra-se afastado por motivo de doença, no período de 11 a 21/06/97.

Macapá-AP, em 17 de JUNHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 322/97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 0295 de 18.12.91, e Decreto nº 1497, de 16.10.92.

RESOLVE:

Designar o servidor GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, Diretor do Departamento de Legislação de Pessoal, código CDS-3, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais até a cidade de Belém-PA, para participar do TREINAMENTO - PREVIDÊNCIA SOCIAL, BENEFÍCIOS - CONCEITOS - ALTERAÇÕES, no período de 19.06 à 21.06.97.

Macapá-AP, 18 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 323/97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13/07/95, e o Art. 3º do Decreto 0920, de 18/04/96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá.

Resolve:

Designar o servidor RODDY DE SOUZA LEAL, Assessor de Comunicação/SEAD, código CDS-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-TFA, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais até a cidade de São Luiz-MA, para acompanhar o Secretário de Estado da Administração no XXVIII FORUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no período de 25.06 à 27/06.97.

Macapá-AP, 18 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

MARIA LUIZA DO ROSÁRIO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA
Nº 324/97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 0295 de 18/12/91, e Decreto nº 1497, de 16/10/92.

Resolve:

Designar a servidora DEUZARINA DA SILVA NASCIMENTO, Chefe da Divisão de Comunicação/DSG, código CDS-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-TFA, para responder pela Divisão de Administração Patrimonial/DSG, código CDS-2, na ausência de seu titular, servidor JOSÉ CELESTE PINHEIRO, que encontra-se viajando ao interior do Estado, no período de 10.06 à 30.06.97.

Macapá-AP, 18 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Educação

PORTARIA
Nº 311/97-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 0891/97 e,

CONSIDERANDO:

que a Descentralização das Ações no âmbito Educacional ensaie princípios permanentes de construção coletiva do processo Político-Pedagógico em toda sua amplitude, assegurando continuidade, qualidade e equidade na Educação

que a realização do I Encontro Pedagógico nos Municípios do Estado do Amapá, constitui-se em um momento de reflexão a cerca da prática dos educadores, faz-se necessário viabilizar a socialização de Pressupostos Teóricos e Metodológicos voltados a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores: Francisca de Moraes Guadés, Cleube Guimarães Paes, Eliodete Coelho Bezerra, Francely da Silva Nascimento, Marilene Neri Brasil, Maria Nilza Amaral de Araújo, Maria do Socorro Souto Menezes, Odileia Borges da Silva, Edna Maria de Araújo Freire, Antonio Augusto Miranda de Matos lotados nesta Secretaria, que se deslocarão de Macapá ao Município de Laranjal do Jari no período de 15 a 23/05/97, com finalidade de ministrarem as atividades do 1º Encontro Pedagógico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15.05.97

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Educação

República por motivo de alteração no período do I encontro pedagógico

PORTARIA
Nº 312/97-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 0891/97 e,

CONSIDERANDO:

que a Descentralização das Ações no âmbito Educacional ensaie princípios permanentes de construção coletiva do processo Político-Pedagógico em toda sua amplitude, assegurando continuidade, qualidade e equidade na Educação

que a realização do I Encontro Pedagógico nos Municípios do Estado do Amapá, constitui-se em um momento de reflexão a cerca da prática dos educadores, faz-se necessário viabilizar a socialização de Pressupostos Teóricos e Metodológicos voltados a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores: Maria Dalva de Souza Figueiredo, Janaina Damasceno Picanço, Jair Nascimento Borges, Gileléia da Silva Saires, Claudina Tracema Gonçalves Cunha, Nazaré Aparecida Pereira Vilhena, Maria de Nazaré Melo Duarte Monteiro, Luiz Carlos da Silva Lobato, Jossiel Arana da Silva, Juliano Nascimento da Silva, Francisca Damasceno de Souza, lotados nesta Secretaria, que se deslocarão de Macapá ao Município de Mazagão, no período de 15 a 23/05/97, com finalidade de ministrarem as atividades do 1º Encontro Pedagógico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15.05.97

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Educação

República por motivo de alteração no período do I encontro pedagógico

PORTARIA
Nº 321/97-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 0891/97 e,

CONSIDERANDO:

que a Descentralização das Ações no âmbito Educacional ensaie princípios permanentes de construção coletiva do processo Político-Pedagógico em toda sua amplitude, assegurando continuidade, qualidade e equidade na Educação

que a realização do I Encontro Pedagógico nos Municípios do Estado do Amapá, constitui-se em um momento de reflexão a cerca da prática dos educadores, faz-se necessário viabilizar a socialização de Pressupostos Teóricos e Metodológicos voltados a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores: Antônio Manoel Alves Pampolha Júnior, Manoel Peres Amanajás, Valderlene Guimarães da Silva, Raimunda Modesto Pinto, Henry Alison Nascimento dos Santos, Nair Trindade Alfaia, Janila Brasil Sarmento, lotados nesta Secretaria, que se deslocarão de Macapá ao Município de Itaubal do Pirim, no período de 15 a 23/05/97, com finalidade de ministrarem as atividades do 1º Encontro Pedagógico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15.05.97

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Educação

República por motivo de alteração no período do I encontro pedagógico

PORTARIA
Nº 322/97-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 0891/97 e,

CONSIDERANDO:

que a Descentralização das Ações no âmbito Educacional ensaie princípios permanentes de construção coletiva do processo Político-Pedagógico em toda sua amplitude, assegurando continuidade, qualidade e equidade na Educação

que a realização do I Encontro Pedagógico nos Municípios do Estado do Amapá, constitui-se em um momento de reflexão a cerca da prática dos educadores, faz-se necessário viabilizar a socialização de Pressupostos Teóricos e Metodológicos voltados a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores: Etiene Pinheiro Silva, Maria Raimunda Costa Holanda, Gilmar Castelo Tourinho, Katia Maria da Silva Torres, Sandra Maria Oliveira dos Santos, lotados nesta Secretaria, que se deslocarão de Macapá ao Município de Cutias do Araruama no período de 15 a 23/05/97, com finalidade de ministrarem as atividades do 1º Encontro Pedagógico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15.05.97

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Educação

República por motivo de alteração no período do I encontro pedagógico

PORTARIA
Nº 313/97-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 0891/97 e,

CONSIDERANDO:

que a Descentralização das Ações no âmbito Educacional ensaie princípios permanentes de construção coletiva do processo Político-Pedagógico em toda sua amplitude, assegurando continuidade, qualidade e equidade na Educação

que a realização do I Encontro Pedagógico nos Municípios do Estado do Amapá, constitui-se em um momento de reflexão a cerca da prática dos educadores, faz-se necessário viabilizar a socialização de Pressupostos Teóricos e Metodológicos voltados a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores: João Sérgio Costa Tavares, Ana Maria Leite Ferreira, Maria Raimunda Costa Holanda, Marcio Moreira Monteiro, Elisabeth da Silva Carvalho Ramos, Juliano Nascimento da Silva, Maria Nilza Amaral de Araújo, Antônio Manoel Alves Pampolha Júnior, Raimunda Modesto Pinto, Etiene Pinheiro da Silva, lotados nesta Secretaria, que se deslocarão de Macapá ao Município de Calçoene no período de 29/05/97 a 06/06/97, com finalidade de ministrarem as atividades do 1º Encontro Pedagógico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15.05.97

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Educação

República por motivo de alteração no período do I encontro pedagógico

PORTARIA
Nº 314/97-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 0891/97 e,

CONSIDERANDO:

que a Descentralização das Ações no âmbito Educacional ensaie princípios permanentes de construção coletiva do processo Político-Pedagógico em toda sua amplitude, assegurando continuidade, qualidade e equidade na Educação

que a realização do I Encontro Pedagógico nos Municípios do Estado do Amapá, constitui-se em um momento de reflexão a cerca da prática dos educadores, faz-se necessário viabilizar a socialização de Pressupostos Teóricos e Metodológicos voltados a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores: Nair Trindade Alfaia, Janila Brasil Sarmento, Cristiane Alves Barbosa, José Ubiraci Castro Ramos, Katia Maria da Silva Torres, Sandra Maria Oliveira dos Santos, lotados nesta Secretaria, que se deslocarão de Macapá ao Município de Tartarugalzinho no período de 29/05/97 a 06/06/97, com finalidade de ministrarem as atividades do 1º Encontro Pedagógico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15.05.97

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Educação

República por motivo de alteração no período do I encontro pedagógico

PORTARIA
N.º 525/97 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 0891/97 e,

CONSIDERANDO:

que a Descentralização das Ações no âmbito Educacional enseja princípios permanentes de construção coletiva do processo Político-Pedagógico em toda sua amplitude, assegurando continuidade, qualidade e equidade na Educação;

que a realização do I Encontro Pedagógico nos Municípios do Estado do Amapá, constitui-se em um momento de reflexão a cerca da prática dos educadores, faz-se necessário viabilizar a socialização de Pressupostos Teóricos e Metodológicos voltados a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores: Marlene Neri Brasil, José Cícero dos Santos, Francely da Silva Nascimento, Cleube Guimarães Paes, João Rodrigues Vilhena, lotados nesta Secretaria, que se deslocarão de Macapá ao Município de Pracuúba no período de 29/05/97 a 06/06/97, com finalidade de ministrarem as atividades do 1º Encontro Pedagógico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15.05.97

RUBEN BEMERGUY
 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Educação

República por motivo de alteração no período do I encontro pedagógico

PORTARIA
N.º 526/97 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 0891/97 e,

CONSIDERANDO:

que a Descentralização das Ações no âmbito Educacional enseja princípios permanentes de construção coletiva do processo Político-Pedagógico em toda sua amplitude, assegurando continuidade, qualidade e equidade na Educação;

que a realização do I Encontro Pedagógico nos Municípios do Estado do Amapá, constitui-se em um momento de reflexão a cerca da prática dos educadores, faz-se necessário viabilizar a socialização de Pressupostos Teóricos e Metodológicos voltados a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores: Valmíria Pires Barbosa da Silva, Ana Auxiliadora Miranda dos Santos, Felipe Barbosa Amaral, Deusamir da Silva Moura, Hilda Maria dos Santos Brandão, Ana Maria Leite Ferreira, Jessyleno José dos Santos Guedes, lotados nesta Secretaria, que se deslocarão de Macapá ao Município de Vitória do Jari no período de 15 a 23/05/97, com finalidade de ministrarem as atividades do 1º Encontro Pedagógico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15.05.97

RUBEN BEMERGUY
 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Educação

República por motivo de alteração no período do I encontro pedagógico

PORTARIA
N.º 527/97 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 0891/97 e,

CONSIDERANDO:

que a Descentralização das Ações no âmbito Educacional enseja princípios permanentes de construção coletiva do processo Político-Pedagógico em toda sua amplitude, assegurando continuidade, qualidade e equidade na Educação;

que a realização do I Encontro Pedagógico nos Municípios do Estado do Amapá, constitui-se em um momento de reflexão a cerca da prática dos educadores, faz-se necessário viabilizar a socialização de Pressupostos Teóricos e Metodológicos voltados a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores: Maria do Socorro Gaia Barbosa, José Ribamar de Lima Júnior, Jair Nascimento Borges, Gilolida da Silva Sanches, Claudia Inocência Gonçalves Cunha, Maria Dalva de Souza Figueiredo, Helio Isaías Ferreira, Jessyleno José dos Santos Guedes, Hilda Maria dos Santos Brandão, Odileia Borges da Silva, Nazare Aparecida Pereira Vilhena, Eliodete Coelho Bezerra, lotados nesta Secretaria, que se deslocarão de Macapá ao Município de Oiapoque no período de 29/05/97 a 06/06/97, com finalidade de ministrarem as atividades do 1º Encontro Pedagógico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15.05.97

RUBEN BEMERGUY
 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Educação

República por motivo de alteração no período do I encontro pedagógico

PORTARIA
N.º 528/97 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 0891/97 e,

CONSIDERANDO:

que a Descentralização das Ações no âmbito Educacional enseja princípios permanentes de construção coletiva do processo Político-Pedagógico em toda sua amplitude, assegurando continuidade, qualidade e equidade na Educação;

que a realização do I Encontro Pedagógico nos Municípios do Estado do Amapá, constitui-se em um momento de reflexão a cerca da prática dos educadores, faz-se necessário viabilizar a socialização de Pressupostos Teóricos e Metodológicos voltados a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores: Joel Ramos dos Reis, Antônio Augusto Miranda de Matos, Janaina Damasceno Picanço, Francisca Damasceno de Souza, Inezilde Cabral Ferreira, Maria de Nazare Melo Duarte Monteiro, Selma Balleiro de Souza Barbosa, Ana Auxiliadora Miranda dos Santos, Francisca de Moraes Guedes, Valderlene Guimarães da Silva, Deusamir da Silva Moura, lotados nesta Secretaria, que se deslocarão de Macapá ao Município de Oiapoque no período de 29/05/97 a 06/06/97, com finalidade de ministrarem as atividades do 1º Encontro Pedagógico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15.05.97

RUBEN BEMERGUY
 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Educação

República por motivo de alteração no período do I encontro pedagógico

Fazenda
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA (N) Nº 022/97 - DAT/SEFAZ

DISPÕE SOBRE OS ÍNDICES QUE TRATA A LEI Nº 0322, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, PARA CÁLCULO DAS PARCELAS DAS DO ICMS E DO IPI PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, §§ 1º e 2º do art. 2º, da Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º - Os Municípios receberão as parcelas das receitas de que tratam os incisos I e II do art. 2º, da Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996, de acordo com os índices estabelecidos no quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Os índices de que trata o artigo anterior, serão aplicados no cálculo das cotas dos municípios a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 16 de junho de 1997.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO, MOTA
 GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO, MOTA
 Secretário da Fazenda

ANEXO A PORTARIA (N) Nº 022/97-DAT/SEFAZ
ARRECAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - 1995 e 1996

MUNICÍPIO	EXERCÍCIO 1995	EXERCÍCIO 1996	MÉDIA 1995/1996	% PARTICIPAÇÃO
AMAPÁ	41.237,14	58.738,36	49.987,75	0,1048
AMAPARI	1.176,28	164,93	670,61	0,0014
CAUQUENE	444.931,37	48.931,59	246.931,48	0,5168
CUTIAS	8.650,29	2.290,59	5.470,44	0,0114
FERRERA GOMES	2.029,31	250.708,24	126.368,78	0,2645
ITABAI	308,35	588,61	448,48	0,0009
LAGANAL DO JARI	698.118,35	707.813,03	702.965,69	1,4713
MACAPÁ	29.341.634,83	37.016.237,29	33.278.936,06	69,6525
MAZAGÃO	651.327,71	489.995,27	570.661,50	1,1944
OIAPOQUE	72.660,18	125.742,07	99.201,13	0,2076
PORTO GRANDE	81.628,09	30.727,93	56.178,01	0,1176
PRACUUBA	730,67	144,78	422,73	0,0009
SANTANA	10.398.720,09	12.400.069,81	11.402.394,95	23,8651
SERRA DO NAVIO	671.327,28	147.022,72	409.175,00	0,8564
TARAPUAGALZINHO	3.670,39	18.059,88	10.865,09	0,0227
VITÓRIA DO JARI	812.220,78	821.487,41	817.854,10	1,7118
TOTAL	43.430.341,04	52.106.722,51	47.778.531,28	100,0000

CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO (PARTICIPAÇÃO 75%)

MUNICÍPIO	PARTICIPAÇÃO	%	ÍNDICE
AMAPÁ	0,1048	0,75	0,0786
AMAPARI	0,0014	0,75	0,0011
CAUQUENE	0,5168	0,75	0,3876
CUTIAS	0,0114	0,75	0,0086
FERRERA GOMES	0,2645	0,75	0,1984
ITABAI	0,0009	0,75	0,0007
LAGANAL DO JARI	1,4713	0,75	1,1035
MACAPÁ	69,6525	0,75	52,2394
MAZAGÃO	1,1944	0,75	0,8958
OIAPOQUE	0,2076	0,75	0,1557
PORTO GRANDE	0,1176	0,75	0,0882
PRACUUBA	0,0009	0,75	0,0007
SANTANA	23,8651	0,75	17,8988
SERRA DO NAVIO	0,8564	0,75	0,6423
TARAPUAGALZINHO	0,0227	0,75	0,0171
VITÓRIA DO JARI	1,7118	0,75	1,2838
TOTAL	100,00	0,75	75,0000

ANEXO A PORTARIA (N) Nº 022/97-DAT/SEFAZ
GERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %

MUNICÍPIO	2/4 VLR ADICIONADO	1/4 OUTROS CRITÉRIOS*	ÍNDICE GERAL %
AMAPÁ	0,0786	1,3271	1,4056
AMAPARI	0,0011	0,9720	0,9741
CAUQUENE	0,3876	1,2897	1,6773
CUTIAS	0,0086	0,7318	0,7404
FERRERA GOMES	0,1984	1,4073	1,6057
ITABAI	0,0007	0,7824	0,7831
LAGANAL DO JARI	1,1035	1,5444	2,6479
MACAPÁ	52,2394	4,9078	57,1472
MAZAGÃO	0,8958	1,7607	2,6565
OIAPOQUE	0,1557	1,3513	1,5070
PORTO GRANDE	0,0882	1,5289	1,6172
PRACUUBA	0,0007	1,7423	1,7430
SANTANA	17,8988	2,4310	20,3298
SERRA DO NAVIO	0,6423	1,0109	1,6532
TARAPUAGALZINHO	0,0171	1,4397	1,4568
VITÓRIA DO JARI	1,2838	0,7656	2,0494
TOTAL	75,0000	25,0000	100,0000

* Informação gerada pela SEPLAN, com base em:

Área Geográfica
 População
 População dos três municípios mais populosos
 Área cultivada
 Censo rural-urbano
 Receita Propria
 Cota Mínima

COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %
AMAPÁ	1,4056
AMAPARI	0,9741
CAUQUENE	1,6773
CUTIAS	0,7404
FERRERA GOMES	1,6057
ITABAI	0,7831
LAGANAL DO JARI	2,6479
MACAPÁ	57,1472
MAZAGÃO	2,6565
OIAPOQUE	1,5070
PORTO GRANDE	1,6172
PRACUUBA	1,7430
SANTANA	20,3298
SERRA DO NAVIO	1,6532
TARAPUAGALZINHO	1,4568
VITÓRIA DO JARI	2,0494
TOTAL	100,0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/97

Processo nº.28730.000108/97-SEFAZ
 CARTA-CONVITE Nº.012/97-CPL/SEFAZ
 Contratante:GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 GEA/SEFAZ.
 Contratada: Empresa KIT IMPLEMENTOS E
 CONSTRUÇÃO LTDA.
 Objeto: Aquisição de Refeições e Lan-
 ches.
 Valor: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITO-
 CENTOS REAIS) mensal.
 Vigência do Contrato: firmado pelo pe-
 ríodo de 07 (sete) meses a contar da
 data de sua assinatura - Data da assi-
 natura: 01 de junho de 1997.
 Assinatura: assina pelo GOVERNO DO ES-
 TADO DO AMAPÁ=GEA/SEFAZ: Getúlio do
 Espírito Santo Mota; e pela Empresa
 Contratada: José Maria Ribeiro Filho.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
 Presidente da CPL/SEFAZ

Órgãos Autônomos

DETRAN

PORTARIA 071 /97-GAB/DETRAN-AP

O Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
 TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atri-
 buições que lhe são conferidas pelo De-
 creto nº 0057 de 06 de janeiro de 1995,
 C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº
 0306 de 18 de dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Designar o servidor CÉSAR DA SILVA RO-
 CHA, Professor "A-1", pertencente ao qua-
 dro de Pessoal Civil do Governo do Esta-
 do do Amapá, para deslocar-se da sede de
 suas atividades Macapá-AP., até o Municí-
 pio de Mazagão-AP., a fim de Ministrar
 Aulas Teóricas de Legislação, no perío-
 do de 31/03 à 05 de abril de 1.997.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP., 27 de março de 1.997.

LEURY SALLES FARIAS
 - Diretor -

Coordenadoria Estadual

CEICOM

PORTARIA Nº 023/97-CEICOM

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚ-
 STRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições
 que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1371 de 28 de fe-

vereiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Ofício
 nº 281/97 - DRN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores
 DANIEL FRANCISCO PINENTA QUINTAS, chefe da Divisão de Ex-
 ploração Mineral - DRN, código COS - 2, PEDRO GILBERTO
 NASCIMENTO DE SOUZA, chefe da Divisão de Geologia, Recur-
 sos Hídricos e Subterrâneos - DRN, código COS - 2 e MAR-
 CELO JOSÉ DE OLIVEIRA, Geólogo, para deslocarem-se da se-
 de de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Cal-
 çoene, com objetivo de realizar uma pesquisa de campo na
 área do Projeto da Mineração YOKIO YOSHIDOME, no período
 de 14 à 15 de junho de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
 em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publi-
 que-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
 E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de junho de 1997.

CLAUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Coordenador em exercício

Autarquias

IPEAP

PORTARIA Nº 172/97-IPEAP

O Diretor - Presidente do Instituto de Previdência do
 Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas
 pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da
 previdência do Estado do Amapá, C/C a Lei nº 0338 de 16 de
 abril de 1997,

RESOLVE:

Designar SÉRGIO CHAVES DE SOUZA, ocupante
 do cargo efetivo de Agente Administrativo, SNM-201, Padrão
 17, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do
 Estado do Amapá, para responder pela Tesouraria, Código FGS-
 1, durante o impedimento do titular, que encontra-se em Licença
 Médica, no período de 11 à 13.06.97.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 11 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 Diretor - Presidente Interino do IPEAP

PORTARIA Nº 173/97-IPEAP

O Diretor - Presidente do Instituto de Previdência do
 Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas
 pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da
 previdência do Estado do Amapá, C/C a Lei nº 0338 de 16 de
 abril de 1997,

RESOLVE:

Designar PATRÍCIA AFONSO DE ABREU, ocupante
 do cargo efetivo de Agente Administrativo, SNM-201, Padrão
 17, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do
 Estado do Amapá, para responder pela Atividade de
 Comunicação Administrativa/USG, Grupo II, Código FGI-2,
 durante o impedimento do titular, que se encontrará em gozo de
 férias regulamentares no período de 07.07.97 a 05.08.97.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 11 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 Diretor - Presidente Interino do IPEAP

PORTARIA Nº 175/97-IPEAP

O Diretor - Presidente do Instituto de Previdência do Estado
 do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48,
 Inciso VIII, da Consolidação das Leis da previdência do Estado do
 Amapá, C/C a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar MARIA ORICÉLIA DE SOUZA NERIS
 MATIAS, ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Contabilidade,
 SNM-208, Padrão 17, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de
 Previdência do Estado do Amapá, para responder pela Auditoria
 Interna, Código FGS-3, durante o impedimento do titular, que estará
 viajando até a cidade de Recife/PE, afim de Participar da XXX
 ENCONTRO NACIONAL DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA
 ESTADUAIS E MUNICIPAIS- ABIPEM/IPESC, no período de 18 à
 22.06.97.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 11 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 Diretor - Presidente Interino do IPEAP

PORTARIA Nº 178/97-IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de
 Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são
 conferidas pelo artigo 48, XIII do Decreto (N) 0137 de 09 de setembro

de 91, e o disposto no inc. XIII, art. 15, do Regimento Interno deste
 Instituto, e considerando os interesses da administração deste Instituto,

CONSIDERANDO a necessidade
 de adequar os pagamentos a seus fornecedores e credenciados;

CONSIDERANDO que vem sendo
 realizado pagamentos aos credenciados na forma estipulada pela Portaria
 nº 179/97,

CONSIDERANDO a necessidade
 das Diretorias de Administração de Serviços Credenciados em realizar
 conferência e o processamento das faturas encaminhadas para
 pagamento;

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer que os pagamentos
 aos Credenciados do IPEAP, para o segundo semestre do ano 1.997,
 deverão ser efetuados conforme procedimentos a seguir:

I- Os pagamentos aos Credenciados serão
 mensais, conforme dispõe a cláusula sétima dos termos de
 credenciamentos;

II- O Credenciado do IPEAP, deverá
 apresentar as faturas até o dia 20 do mês em curso;

III- Os pagamentos serão realizados a
 partir 20º dia útil do mês seguinte ao da entrega da fatura;

IV- Os serviços realizados pelos
 credenciados após o 20º dia do mês em curso, serão incluídos nas faturas
 do mês vincendo;

V- Quando o dia da entrega das faturas e o
 de pagamento recair em dia em que não haja expediente interno,
 automaticamente será prorrogado para o primeiro dia útil;

VI- As faturas apresentadas fora do prazo
 previsto nesta Portaria, serão pagas somente no mês subsequente.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 017/97

DÊ CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 18 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 Diretor - Presidente Interino do IPEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/97

- Partes: Instituto de Previdência do Estado Amapá e
 Carmem Colares Távora
- Objeto Contratual: O presente Contrato tem por objeto a
 locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Guarani,
 nº 362, bairro Central, Amapá/AP.
- Valor: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), sendo R\$
 300,00 (Trezentos Reais) mensais.
- Dotação: As despesas decorrente deste Contrato, que
 correrão a conta da Dotação Orçamentária do IPEAP,
 Programa de Trabalho, Elemento de despesa 3.4.9.0.39,
 Fonte 250, Empenho 97NE235 emitido em 05.06.97
- Fundamento legal: Art.24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93.
- Data de assinatura: 06/06/97.

Macapá, 13 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 Diretor - Presidente Interino do IPEAP

Instituto Estadual de Saúde-IESA

PORTARIA Nº 009/97-IESA

O Diretor Presidente do Instituto Esta-
 dual de Saúde Dr. ALBERTO LIMA, no uso das atribuições
 que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 06652, de 19 de feve-
 reiro de 1997 e Lei nº 03010 de 05 de dezembro de 1996 e
 alterada pela Lei nº 318, de 28 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

1º Conceder adiantamento em nome de MAR-
 CO AURÉLIO AUGUSTO CHAGAS, Secretário Administrativo, no
 valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinados a des-
 pesas ajudas de pronto pagamento.

2º O prazo para aplicação dos recur-
 sos do adiantamento será de 30 dias, a contar da data de
 recebimento.

3º A referida despesa será arrecada na
 Fonte de Recursos F.P.E (001) Programa de Trabalho nº
 137542282.391, sendo R\$ 600 (seiscentos reais) no elemen-
 to de Despesas 3490.30 Material de Consumo e R\$ 400 (qua-
 trocentos reais) no Elemento de Despesas 3490.39 Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4º O suprido deverá apresentar a presta-
 ção de contas, devidamente homologada pelo titular do
 Órgão, na Unidade Financeira e Contábil do IESA, dentro
 de 10 (dias), contados do término do prazo de aplicação
 constante do item 2º.

Macapá-AP, 18 de junho de 1997.

DR. JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO
 Diretor-Presidente

PRODAP**PORTARIA (N) 017/97-PRODAP**

O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Designar **ALUIZIO MARIA DA SILVA LAMEIRA**, Coordenador de Suporte Técnico, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Tecnologia, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 17 a 20 de Junho do corrente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de junho de 1997.

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

LACEN**PORTARIA****nº 009/97-LACEN**

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a LEI nº 0318 de 23.12.96 art. 43, inciso VII e o Decreto nº 2274 de 02.04.97,

RESOLVE

Autorizar **MARIA LOUIZE NOBRE LAMARÃO**, Farmacêutica Bioquímica para viajar até a cidade de Manaus, no período de 24 a 27.06.97, a fim de participar do ENCONTRO DA CÂMARA TÉCNICA DA REGIÃO NORTE, sem ônus para esta Instituição.

Macapá-AP, 17 de junho de 1.997

[Assinatura]
Dra. ELZA LOPES DA SILVA
- Diretora Presidente do LACEN -

Agência de Desenvolvimento**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, neste ato representada pela autoridade competente abaixo identificada, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro, **JOCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO**, aluno (a) regularmente matriculado (a) no 2º Semestre do Curso de Processamento de Dados da ESCOLA TÉCNICA DO AMAPÁ-ETA, doravante denominado ESTAGIÁRIO, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO na conformidade do disposto na Portaria nº1.002, de 29 de setembro de 1967 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e da Lei nº6.494, de 07 de dezembro de 1977 regulamentada pelo Decreto nº 87.497, 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela Lei 8.859, de 23 de março de 1994.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O estágio a que ora se submete o ESTAGIÁRIO, será cumprido junto à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, onde desenvolverá atividades relacionadas com SERVIÇOS NA UNIDADE DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao CONCEDENTE:

- A) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições de desenvolvimento vivencial, de treinamento prático e de relacionamento humano;
B) Propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- A) Elaborar e entregar à CONCEDENTE e/ou à instituição de Ensino, desde que solicitado, relatórios sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrão que ficaram estabelecidos;
B) Observar as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardem a quebra de sigilo funcional e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de dolo, má fé ou culpa;
C) Desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE qualquer irregularidade que tome conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica comprometido entre as partes que as atividades do estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas: das 09:00 às 12:00 horas, totalizando 20(vinte) horas semanais, vedada a prestação de horas suplementares. O período de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo cumprimento do estágio, o ESTAGIÁRIO perceberá, a título de Bolsa, a importância equivalente ao valor de 01(hum) salário mínimo, que esteja em vigor até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA: Este Termo de Compromisso terá vigência de 01.04.97 a 31.12.97, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, independente de qualquer pré-aviso ou pré-notificação, inexistindo qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ESTAGIÁRIO afirma, sob as penas legais e regimentais, não haver estagiado anteriormente em qualquer unidade da CONCEDENTE, em todo território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Constituem motivos para cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso:

- A) A conclusão ou abandono de curso e o trancamento de matrícula;
B) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA: O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE, que está isenta do pagamento de qualquer benefício trabalhista ou previdenciário.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente termo de compromisso de Estágio constitui parte integrante do convênio firmado entre a CONCEDENTE e a ESCOLA TÉCNICA DO AMAPÁ-ETA que, desde já, manifesta sua plena concordância com os termos e condições do referido convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, fica eleito o foro de Macapá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 03(três) vias de igual teor e forma.

Macapá(AP), 01 de Abril de 1.997

[Assinatura]
ESTAGIÁRIO
[Assinatura]
CONCEDENTE
[Assinatura]
ESCOLA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, neste ato representada pela autoridade competente abaixo identificada, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro, **REGIANE DOS PASSOS FERREIRA**, aluno (a) regularmente matriculado (a) na 1ª fase do Curso de Windows95 da ESCOLA INTERGENIUS-YOUR FIRST STEP FOR THE FUTURE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO na conformidade do disposto na Portaria nº1.002, de 29 de setembro de 1967 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e da Lei nº6.494, de 07 de dezembro de 1977 regulamentada pelo Decreto nº 87.497, 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela Lei 8.859, de 23 de março de 1994.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O estágio a que ora se submete o ESTAGIÁRIO, será cumprido junto à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, onde desenvolverá atividades relacionadas com SERVIÇOS NA UNIDADE DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao CONCEDENTE:

- A) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições de desenvolvimento vivencial, de treinamento prático e de relacionamento humano;
B) Propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- A) Elaborar e entregar à CONCEDENTE e/ou à instituição de Ensino, desde que solicitado, relatórios sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrão que ficaram estabelecidos;
B) Observar as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardem a quebra de sigilo funcional e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de dolo, má fé ou culpa;
C) Desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade,

comunicando à CONCEDENTE qualquer irregularidade que tome conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica comprometido entre as partes que as atividades do estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas: das 14:00 às 18:00 horas, totalizando 20(vinte) horas semanais, vedada a prestação de horas suplementares. O período de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo cumprimento do estágio, o ESTAGIÁRIO perceberá, a título de Bolsa, a importância equivalente ao valor de 01(hum) salário mínimo, que esteja em vigor, até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA: Este Termo de Compromisso terá vigência de 04.04.97 a 31.12.97, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, independente de qualquer pré-aviso ou pré-notificação, inexistindo qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ESTAGIÁRIO afirma, sob as penas legais e regimentais, não haver estagiado anteriormente em qualquer unidade da CONCEDENTE, em todo território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Constituem motivos para cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso:

- A) A conclusão ou abandono de curso e o trancamento de matrícula;
B) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA: O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE, que está isenta do pagamento de qualquer benefício trabalhista ou previdenciário.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente termo de compromisso de Estágio constitui parte integrante do convênio firmado entre a CONCEDENTE e a ESCOLA INTERGENIUS-YOUR FIRST STEP FOR THE FUTURE que, desde já, manifesta sua plena concordância com os termos e condições do referido convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, fica eleito o foro de Macapá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 03(três) vias de igual teor e forma.

Macapá(AP), 04 de Março de 1.997

[Assinatura]
ESTAGIÁRIO
[Assinatura]
CONCEDENTE
[Assinatura]
ESCOLA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, neste ato representada pela autoridade competente abaixo identificada, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro, **IZANE DE SOUZA RIBEIRO**, aluno (a) regularmente matriculado (a) na 1ª fase do Curso de Windows95 da ESCOLA MICRO HOUSE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO na conformidade do disposto na Portaria nº1.002, de 29 de setembro de 1967 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e da Lei nº6.494, de 07 de dezembro de 1977 regulamentada pelo Decreto nº 87.497, 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela Lei 8.859, de 23 de março de 1994.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O estágio a que ora se submete o ESTAGIÁRIO, será cumprido junto à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, onde desenvolverá atividades relacionadas com SERVIÇOS NA UNIDADE DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao CONCEDENTE:

- A) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições de desenvolvimento vivencial, de treinamento prático e de relacionamento humano;
B) Propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- A) Elaborar e entregar à CONCEDENTE e/ou à instituição de Ensino, desde que solicitado, relatórios sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrão que ficaram estabelecidos;
B) Observar as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardem a quebra de sigilo funcional e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de dolo, má fé ou culpa;
C) Desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE qualquer irregularidade que tome conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica comprometido entre as partes que as atividades do estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas: das 14:00 às 18:00 horas, totalizando 20(vinte) horas semanais, vedada a prestação de horas suplementares. O período de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do

ESTAGIÁRIO e com o horário da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo cumprimento do estágio, o ESTAGIÁRIO perceberá, a título de Bolsa, a importância equivalente ao valor de 01(hum) salário mínimo, que esteja em vigor até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA: Este Termo de Compromisso terá vigência de 02.05.97 à 31.12.97, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, independente de qualquer pré-aviso ou pré-notificação, inexistindo qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ESTAGIÁRIO afirma, sob as penas legais e regimentais, não haver estagiado anteriormente em qualquer unidade da CONCEDENTE, em todo território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Constituem motivos para cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso:

- A) A conclusão ou abandono de curso e o trancamento de matrícula;
B) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA: O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE, que está isenta do pagamento de qualquer benefício trabalhista ou previdenciário.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente termo de compromisso de estágio constitui parte integrante do convênio firmado entre a CONCEDENTE e a MICRO HOUSE que, desde já, manifesta sua plena concordância com os termos e condições do referido Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, fica eleito o foro de Macapá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 03(três) vias de igual teor e forma.

Macapá (AP), 02 de maio de

1.997

João Alcindo Costa Milhomem
ESTAGIÁRIO
João Alcindo Costa Milhomem
CONCEDENTE
João Alcindo Costa Milhomem
ESCOLA
1055.17/0001-18
Micro House Informatica
Rua General
P. 1
306-390
- AP

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA N.º 102/97-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Exonerar a servidora SUANNY DO SOCORRO SEMBLANO VIANA, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Difusão e Produção Científica do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva, Código FGI-2, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir de 02 de Junho de 1997.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 17 de junho de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA N.º 103/97-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear o servidor JORGE FERREIRA FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Operacional, do Teatro das Bacabiras, Código FGI-2 a partir do dia 17.04.97.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 17 de junho de 1997.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

CONVÊNIO N.º 015/97 - FUNDECAP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO AMAPÁ - AMAPLAST.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, CGC n.º 00.394.577/0001-25, com sede à Rua General Rondon, 259, Centro, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ, entidade pública criada pela Lei n.º 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, à Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Central, inscrita no C.G.C. sob o número 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de identidade n.º 241.619 - AP, e CIC n.º 126.568.282-87, residente e domiciliado à Av. Sergipe, n.º 451, Bairro Pacoval, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, como CONVENIADA, a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO AMAPÁ - AP, com sede à Rua Cândido Mendes, s/nº, nesta cidade, inscrita no C.G.C. sob o número 01.305.239/0001-32, nesta capital, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ ANTONIO SANTANA ROSA, residente e domiciliado à Av. Alagoas, n.º 34, Pacoval, Macapá - AP, portador de documento de identidade n.º 000.064-AP e CPF n.º 209.777.272-20, resolvem de comum acordo celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art. 42, na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear despesas com a CONFECÇÃO DE 05 (CINCO) QUADROS PINTADOS EM ÓLEO SOBRE TELA, RETRATANDO OS EX-GOVERNADORES DO AMAPÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

São obrigações da CONVENIENTE:

- a) Repassar os Recursos alocados à CONVENIADA, no ato da assinatura deste CONVÊNIO, para atender aos objetivos do mesmo, mencionados na cláusula I;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONVÊNIO, ora pactuado, consubstanciado em suas cláusulas e condições.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da CONVENIADA:

- a) Aplicar os recursos deste CONVÊNIO, estritamente nas atividades especificadas neste instrumento, conforme o PLANO DE APLICAÇÃO (em anexo);
b) Seguir rigorosamente o roteiro das etapas ou fases de execução do projeto (roteiro em anexo);
c) Prestar conta dos recursos recebidos, e de suas respectivas destinações, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do encerramento do presente CONVÊNIO mediante nota fiscal das despesas.
Para fins de comprovação de gastos, somente serão aceitas despesas efetuadas no período da vigência deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos alocados para o presente Convênio são oriundos do Programa de Trabalho n.º 08.48.246.2-381/ Sub-Programa A.I.P.D.B.C., oriundos da Fonte 001, Natureza de Despesa 34.50.41. Recurso repassado em uma única parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ATO CONVENIAL é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este CONVÊNIO, após ser assinado pelas partes,

na presença de 02 (duas) testemunhas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo expresso neste CONVÊNIO;
b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, contrariando o disposto na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste CONVÊNIO, com a renúncia dos CONVENIENTES a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste CONVÊNIO, serão resolvidos consensualmente pelas partes. E, por assim estarem as partes justas e convencidas, firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá (AP), 05 de junho 1997.

CONVENIENTE:

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
DIRETOR-PRESIDENTE/FUNDECAP

CONVENIADA:

JOSÉ ANTONIO SANTANA ROSA
PRESIDENTE DA AMAPLAST

CONVÊNIO N.º 016/97 - FUNDECAP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ E O GRUPO DE TEATRO E DANÇA "EXPRESSÕES DA ARTE".

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, CGC n.º 00.394.577/0001-25, com sede à Rua General Rondon, 259, Centro, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ, entidade pública criada pela Lei n.º 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, à Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Central, inscrita no C.G.C. sob o número 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de identidade n.º 241.619 - AP, e CIC n.º 126.568.282-87, residente e domiciliado à Av. Sergipe, n.º 451, Bairro Pacoval, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, como CONVENIADA, o GRUPO DE TEATRO E DANÇA "EXPRESSÕES DA ARTE", com sede à Rua Rio Javari, n.º 13, Bairro do Perpétuo Socorro - Macapá - AP, inscrita no C.G.C. sob o número 01.600.879/0001-75, nesta capital, representada neste ato pelo seu Presidente, a Sra. ROSILANE SANTANA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado à Rua Rio Javari, n.º 13, Bairro do Perpétuo Socorro - Macapá - AP, portadora de documento de identidade n.º 952.639-AL e CPF n.º 565.003.434-68, resolvem de comum acordo celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art. 42, na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear despesas com a MONTAGEM E PRODUÇÃO DA PEÇA TEATRAL "OS OLHOS DA LENDA".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

São obrigações da CONVENIENTE:

- a) Repassar os Recursos alocados à CONVENIADA, no ato da assinatura deste CONVÊNIO, para atender aos objetivos do mesmo, mencionados na cláusula I;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONVÊNIO, ora pactuado, consubstanciado em suas cláusulas e condições.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da CONVENIADA:

a) Aplicar os recursos deste CONVÊNIO, estritamente nas atividades especificadas neste instrumento, conforme o PLANO DE APLICAÇÃO (em anexo), apresentada pela conveniada;

b) Seguir rigorosamente o roteiro das etapas ou fases de execução do projeto (roteiro em anexo);

c) Prestar conta dos recursos recebidos, e de suas respectivas destinações, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do encerramento do presente CONVÊNIO mediante nota fiscal das despesas.

Para fins de comprovação de gastos, somente serão aceitas despesas efetuadas no período da vigência deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos alocados para o presente Convênio são oriundos do Programa de Trabalho nº 08.48.246.2-381/ Sub-Programa A.I.P.D.B.C., oriundos da Fonte 001, Natureza de Despesa 34.50.41. Recurso repassado em uma única parcela no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ATO CONVENIAL é de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este CONVÊNIO, após ser assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo expresso neste CONVÊNIO;

b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, contrariando o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste CONVÊNIO, com a renúncia dos CONVENIENTES a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste CONVÊNIO, serão resolvidos consensualmente pelas partes.

E, por assim estarem as partes justas e convencidas, firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá(AP), 06 de junho 1997.

CONVENIENTE:

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
DIRETOR-PRESIDENTE/FUNDECAP

CONVENIADA:

ROSILANE SANTANA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO GTD "EXPRESSIONES DA ARTE"

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Sociedades de Econ. Mista**CEA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 023/97-CL/CEA
RATIFICAÇÃO NA FORMA DO ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93

EM 16/06/97

Hélio B. S. Esteves Filho
HÉLIO B. S. ESTEVES FILHO
-Presidente da CEA-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93

ADJUDICADO: SINTESIS E CONSULTORIA LTDA.

VALOR: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente justificativa visa respaldar a empresa na aquisição dos sistemas computacionais SigRel e SigCod, junto a Sintesis Consultoria Ltda, para gerenciamento da rede de distribuição de energia elétrica e atividades do Centro de Operação da Distribuição compostos de:

- Mapeamento automatizado
- Localização de elementos da rede de distribuição
- Suporte a elementos
- Gerenciamento e Planejamento das Redes de Distribuição
- Registro de Reclamações
- Operação da Distribuição

02 - JUSTIFICATIVA

A lei das LICITAÇÕES faculta à administração direta e indireta a dispensa de licitação conforme o disposto no art. 25 "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL: I - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNERO QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA, DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES;" da Lei 8.666/93. Reforçada pelas certidões da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE em anexo.

A implantação de um sistema computacional para gerenciamento da rede de distribuição de energia elétrica, é um passo decisivo para a melhoria da qualidade no atendimento realizado pelo plantão permanente da CEA. A possibilidade de simulações neste sistema é uma ferramenta que reduzirá o tempo de restabelecimento do sistema nas faltas não programadas de energia, assim como reduzirá o número de consumidores sem energia, com a análise de manobras alternativas. Um cadastro atualizado da rede de distribuição é um fator de segurança e economia e este sistema computacional possibilitará a atualização online permitindo aos técnicos da CEA manipulação de dados sempre atualizados correspondendo a realidade do campo.

03 - CONCLUSÃO

Em vista disto solicitamos a homologação e adjudicação desta justificativa, salvo melhor juízo de Vossa Senhoria.

Macapá-AP, 16 de junho de 1997.

Lélio Hage dos Santos
ENG. LÉLIO HAGE DOS SANTOS
Presidente CL/CEA

BANAP

Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Justificativa

JUSTIFICATIVA Nº 024/97 - CPL/BANAP. Macapá 16/06/97. PROCESSO: Adjudicação para contratação do Licenciamento de Uso do sistema PROCENGE Integrado de Gestão Financeira Bancária. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/96 e alterações subsequentes. FORNECEDOR: PROCENGE - Processamento de Dados e Engenharia de Sistemas Ltda. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$-900,00 (novecentos reais)/mês para Licenciamento de Uso e Manutenção, R\$-3.000,00 (três mil reais) para os serviços de Implantação e R\$-45,00 (quarenta e cinco reais) p/hora de serviço efetivamente prestado para Customização (Integração aos outros sistemas do Banco) e Assistência, a partir de 16/06/97. A presente Justificativa respalda o Banco na Inexigibilidade de Licitação dos serviços, acima citados, respaldo este encontrado no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Isto posto, vimos a Vossa Senhoria solicitar a ratificação e homologação desta Justificativa como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma cumpre-se o Art. 26 da Lei nº 8.666/93. HOMOLOGADO: 16/06/97. Aldony da Fonseca Araújo, Diretor de Administração e Finanças.

RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
Presidente da CPL/BANAP

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/97- CAESA

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/97- CAESA

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
CAESA
- b) CONTRATADA
JORGE GÓES DA ROCHA

03 - OBJETO:
Constitui objeto deste Contrato a Locação de Veículo (Pick-Up marca Saveiro, gasolina, ano 1996/1998, placa YW0824, para uso e acompanhamento dos serviços operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CONTRATANTE) no Município de Santana-AP.

04 - VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste CONTRATO

05 - VALOR:
As despesas decorrentes deste contrato, no valor de R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) ocorrerão à conta dos recursos próprios da Contratante.

06 - FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/94, e a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, nº 002/97-NLC/CAESA

07 - DATA DA ASSINATURA:
02 de junho de 1997

Macapá, AP, 16 de junho de 1997

PEDRO DUARTE INAJOSA
PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/97

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/97

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- A) CONTRATANTE
CAESA
- B) CONTRATADA
ALTAIR SOUZA FREITAS

03 - OBJETO:
O presente CONTRATO tem por objetivo a locação de um veículo tipo (PICK-UP simples, motor Diesel, 1-1000" 1993/1994- PLACAS JTB 7060), para o uso e acompanhamento dos serviços operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CONTRATANTE) no Município de Macapá-AP.

- 04 - **VIGÊNCIA:**
O presente CONTRATO, terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste Contrato.
- 05 - **VALOR:**
As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) correrão à conta dos recursos próprios da Contratante.

- 06 - **FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64; 8666/94, e a licitação na Modalidade de (tomada de preço) nº 002/97-NLC/CAESA

- 07 - **DATA DA ASSINATURA:**
02 de junho de 1997

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/97

- 01 - **INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/97

- 02 - **PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- A) CONTRATANTE
CAESA
- B) CONTRATADA
ALTAIR SOUZA FREITAS

- 03 - **OBJETO:**
O presente CONTRATO tem por objetivo a locação de um veículo tipo (Máquina Retro-Escavadeira sobre pneus, Maxion-750, para o uso e acompanhamento dos serviços operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá(CONTRATANTE) no Município de Macapá-AP.

- 04 - **VIGÊNCIA:**
O presente CONTRATO, terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste Contrato.

- 05 - **VALOR:**
As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 39,00(trinta e nove reais) por hora de serviços prestados que correrão à conta dos recursos próprios da Contratante.

- 06 - **FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64; 8666/94, e a licitação na Modalidade de (tomada de preço) nº 002/97-NLC/CAESA

- 07 - **DATA DA ASSINATURA:**
02 de junho de 1997

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/97

- 01 - **INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/97

- 02 - **PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- A) CONTRATANTE
CAESA
- B) CONTRATADA
MARIA ANTONIETA DA COSTA XAVIER

- 03 - **OBJETO:**
O presente CONTRATO tem por objetivo a locação de um veículo tipo (PICK-UP simples, motor Diesel, GM-D20 "1996/1996"- PLACAS OK 8490), para o uso e acompanhamento dos serviços operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá(CONTRATANTE) no Município de Macapá-AP.

- 04 - **VIGÊNCIA:**
O presente CONTRATO, terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste Contrato.

- 05 - **VALOR:**
As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) correrão à conta dos recursos próprios da Contratante.

- 06 - **FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64; 8666/94, e a licitação na Modalidade de (tomada de preço) nº 002/97-NLC/CAESA

- 07 - **DATA DA ASSINATURA:**
02 de junho de 1997

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0004/97-AL

Fixa a Remuneração do Governador e do Vice-Governador do Estado do Amapá, para o exercício financeiro de 1997.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá,
Faz saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A remuneração mensal devida ao Governador e ao Vice-Governador do Estado do Amapá, para o exercício financeiro de 1997, fica nos seguintes valores mensais.

I - Para o Governador do Estado do Amapá:

- a) Vencimento R\$ 6.000,00
b) Representação R\$ 1.500,00

Amapá:

- a) Vencimento R\$ 6.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O Vice-Governador fará jus à Auxílio Moradia, fixado pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, no valor idêntico ao que percebe ao mesmo título o Deputado Estadual.

Art. 2º - No mês de dezembro de 1997, o Governador e o Vice-Governador do Estado do Amapá, perceberão adicional correspondente a remuneração mensal resultante de aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Os valores decorrentes deste Decreto Legislativo serão reajustados, nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos aos Deputados Estaduais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 1997.

Sala das Sessões do Palácio Deputado

Nelson Salomão, em

Macapá-AP, 17 de junho de 1997.

Deputado JULIO MIRANDA
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

PAUTA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

De ordem da Excelentíssima Senhora Conselheira Margarette Salomão de Santana, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que virem a presente Pauta ou dela tomarem conhecimento, que no dia 20 do mês de junho de 1997, às nove horas e trinta minutos, na sala de Sessões do Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, deste Tribunal, situado à Av. FAB, s/n, nesta capital, realizar-se-á a 12ª Sessão Extraordinária para julgamento dos seguintes processos e de outros apresentados na Sessão, independente de publicação.

- 01) PROCESSO Nº 001402/94-TCE

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santana
ASSUNTO: Prestação de Contas, exercício de 1993.
RESPONSÁVEL: Sr. Geovani Pinheiro Borges.
RELATOR: Cons. Manoel Antônio Dias.

- 02) PROCESSO Nº 000568/95-TCE

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Amapá-TERRAP.
ASSUNTO: Prestação de Contas, exercício de 1994.
RESPONSÁVEIS: Srs. Raimundo Magalhães dos Santos.
Ana Rosa Albuquerque Del Castilho.
Domicio Campos de Magalhães.
RELATOR: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia.

- 03) PROCESSO Nº 001005/94-TCE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Santana.
ASSUNTO: Prestação de Contas, exercício de 1993.
RESPONSÁVEL: Sr. Judas Tadeu de Medeiros.
RELATOR: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia.

- 04) PROCESSO Nº 000697/95-TCE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Cutias.
ASSUNTO: Prestação de Contas, exercício de 1994.
RESPONSÁVEL: Sr. Mário Cesar Lira Pimentel.
RELATOR: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia.

- 05) PROCESSO Nº 001514/94-TCE

ÓRGÃO: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA.
ASSUNTO: Prestação de Contas, exercício de 1993.
RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Nonato da Silva Pires.
RELATOR: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia.

- 06) PROCESSO Nº 000513/97-TCE

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE.
ASSUNTO: Prestação de Contas, exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Cons. Margarette Salomão de Santana.
RELATOR: Cons. Manoel Antônio Dias.

- 07) PROCESSO Nº 000946/93-TCE

ÓRGÃO: Ministério Público do Estado do Amapá.
ASSUNTO: Prestação de Contas, exercício de 1992.
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Pereira de Almeida Filho.
RELATOR: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia.

- 08) PROCESSO Nº 000514/97-TCE

ÓRGÃO: Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.
ASSUNTO: Prestação de Contas, exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Sr. Júlio Miranda.
RELATOR: Cons. Manoel Antônio Dias.

Macapá(AP), 16 de junho de 1997

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral/TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1997

Juiz Federal : MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária : AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

AUTOS COM DECISÕES

Mand. Segur : 1997.31.00.000928-0
Impetrante : HAMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogado : Luis Carlos Silva Mendonça
Impetrado : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

"Ante o exposto, presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, para o fim de determinar a suspensão do pagamento das multas impostas, até o julgamento de mérito do presente mandamus. Notifique-se a autoridade coatora, para cumprimento da decisão e para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Macapá, 16 de junho de 1997. DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal em exercício."

Aq. Cautelar :
Inominada : 1997.31.00.000920-9
Requerente : ANTONIO DUARTE DA COSTA
Advogado : Cicero Borges Bordalo Junior e Outros
Requerido : UNIÃO FEDERAL

"Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar o requerente do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas redações, determinando que a requerida se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos do requerente, até o julgamento final da ação. Comuniquem-se esta decisão, para cumprimento, ao órgão de Recursos Humanos da Requerida. Publique-se. Intime-se. Macapá-AP, 10 de junho de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente, 02 (dois) feitos cíveis para conhecimento de decisões.

Macapá-AP, 18 de junho de 1997.

AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 1997

Juiz Federal: MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária: Ramiro Barros de Castro

AUTOS COM DECISÃO

Ação Caut. Inom.: 97.653-0
Reqte.: ENELITA GUILHERME MIRA E OUTROS
Advogado: AP270 - Alba Lúcia Colares Caldas e Outro
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Decisão: Defiro a medida liminar pleiteada.

Macapá-AP, 18 de junho de 1997

RAMIRO BARROS DE CASTRO
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA EDITAL Nº 51/97

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, que os eleitores abaixo relacionados, pertencentes à 2ª Zona Eleitoral, que tinham mais de um título em seu nome, liberados ou não, caracterizando COINCIDÊNCIA/OCORRÊNCIA, tiveram seus casos resolvidos, por decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, conforme descritos abaixo:

FRANCIMAR LOPES DOS SANTOS
1473552577 LIBERADO

ALDA REGINA DOS SANTOS
35132500 LIBERADO

JOSE MARIA CORREA ALVES
1157082569 LIBERADO

EDIVALDO DA SILVA PINTO
1883092577 LIBERADO

AUDINA FÁRIA DE BARROS
517312534 LIBERADO

SOLANGE SANTOS DOS PASSOS
1537842593 LIBERADO

JUVENIL MARQUES MACIEL
1911822518 LIBERADO

MARLÚCIO MENDES
229722550 LIBERADO

JACIQUEIRA LOBATO MACEDO
1404322569 LIBERADO

RAIMUNDO SANTOS DOS SANTOS
57592526 LIBERADO

NALDO CORREA DE ASSUNÇÃO
2431272500 CANCELADO

JOÃO BATISTA PEREIRA VIEIRA
2654162542 CANCELADO

FRANCISCO ROGERIO TORRES
2356122500 LIBERADO

BENEDITO BATISTA DE SANTANA
1977762585 MANTIDA LIBERADA

DIOCISS FONSECA COSTA
2649202593 MANTIDA LIBERADA

JOAO DE SOUZA MACIEL
1741582569 MANTIDA LIBERADA

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1997142593 MANTIDA LIBERADA

HONEIDE MACIEL PENAS
9155242569 CANCELADO
2935202518 LIBERADO

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, que será afixado no local de costume, e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de hum mil, novecentos e noventa e sete.


MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

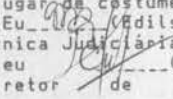
EDITAL DE PRAÇA Nº 58/97

Proc nº 0561/96
Exequente: MANOEL RAIMUNDO SILVA DE LIMA
Advogado(a): JOSIVALDO BORGES PEREIRA
Executado(a): LOURIVAL PINHEIRO BORGES
Fiel dep.: JOSIVALDO PINHEIRO BORGES
Endereço: Av. Mendonça Furtado, 3303
Data da 1ª Praça: 25.07.97 12h00
Data da 2ª Praça: 04.08.97 12h00
Emitido em: 11.06.97

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias e

horas acima, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, o(s) qual(is) se encontra(m) sob guarda do fiel depositário supra. Ficando ciente o executado das realizações das Praças nos dias e horas acima epigrafados. Discriminação do bem: UM VEÍCULO, TIPO MICROONIBUS, MODELO IMPORTADO, *KIA BESTA SU*, CATEGORIA PARTICULAR, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, PLACA YY-0606-AP; CHASSI Nº KNHTP736256205467, COR ROSA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 8.000,00(OTTO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, de que caso o(s) bem(ns) não alcance(m) lance igual ou superior à avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação, realizar-se-á nova Praça na data e hora epigrafadas, para venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu,  (Edilsa Martins Araújo), Técnica Judiciária, lavrei o presente e, eu  (ADIL G. DA COSTA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCJ de Macapá

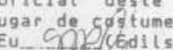
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA Nº 57/97

Proc nº 2130/95
Exequente: JOSIVALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO E FONSECA
Advogado(a): CARLOS CESAR GOMES DA SILVA-ME
Executado(a):
Fiel dep.: TELEMAPÁ.
Endereço: Av. Duque de Caxias, 106
Data da 1ª Praça: 25.07.97 12h00
Data da 2ª Praça: 04.08.97 12h00
Emitido em: 11.06.97

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias e horas acima, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, o(s) qual(is) se encontra(m) sob guarda do fiel depositário supra. Ficando ciente o executado das realizações das Praças nos dias e horas acima epigrafados. Discriminação do bem: DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 281.1917, BEM COMO SUAS AÇÕES PATRIMONIAIS, AVALIADO EM R\$ 800,00(OTTOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, de que caso o(s) bem(ns) não alcance(m) lance igual ou superior à avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação, realizar-se-á nova Praça na data e hora epigrafadas, para venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu,  (Edilsa Martins Araújo), Técnica Judiciária, lavrei o

presente e, eu  (ADIL G. DA COSTA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCJ de Macapá

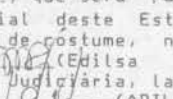
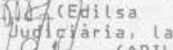
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA Nº 56/97

Proc nº 0969/96
Exequente: WALLACE NATAN NEVES
Advogado(a):
Executado(a): K. F. M. LINHARES
Advogado(a):
Fiel dep.: FRANKLIN JÂNIO C. LINHARES
Endereço: Rua Leopoldo Machado, 3103
Data da 1ª Praça: 25.07.97 12h00
Data da 2ª Praça: 04.08.97 12h00
Emitido em: 11.06.97

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias e horas acima, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, o(s) qual(is) se encontra(m) sob guarda do fiel depositário supra. Ficando ciente o executado das realizações das Praças nos dias e horas acima epigrafados. Discriminação do bem: UM COMPRESSOR, MARCA SCHULZ, COR AZUL, MODELO MS-26/60, Nº 602027, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, de que caso o(s) bem(ns) não alcance(m) lance igual ou superior à avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação, realizar-se-á nova Praça na data e hora epigrafadas, para venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu,  (Edilsa Martins Araújo), Técnica Judiciária, lavrei o presente e, eu  (ADIL G. DA COSTA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. LUIZ FABIANO NUNES DOS SANTOS (EMPRESA FAMA LUMINOSOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1169/96-1ª JCJ-MCP, em que LUIZ FABIANO NUNES DOS SANTOS é exequente, para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.969,50 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme a seguir discriminado:

Principal Corrigido: R\$ 1.715,89
Juros de Mora: R\$ 142,44
FGTS: R\$ 51,82
Multa FGTS 40%: R\$ 20,73
Custas: R\$ 38,62
TOTAL DEVIDO: R\$ 1.969,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, EDILSA MARTINS ARAÚJO, Técnica Judiciária, lavrei o presente e, eu, ADIEL G. DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a Sra. IRANDINA LAMEIRA MENINEA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do proc. 1ª JCJ/MCP-2280/95, em que ACILENE FRANÇA TRINDADE, é reclamado, para comparecer, no prazo de 05(cinco) na Secretaria da 1ª JCJ DE MACAPÁ, localizada na Av. Fab, 116, a fim de manifestar-se sobre o pedido de prorrogação de prazo, solicitado pela executada. Secretaria da 1ª JCJ MCP, 13 de junho de 1997./ema/

ADIEL G. DA COSTA
Diretor de Secretaria
da 1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA Nº 55/97

Proc nº 1936/95
Exequente: WALDEMAR ALVES DE SOUZA
Advogado(a):
Executado(a): EMPRESA MUNIC DE DES E URB DE MACAPÁ - EMDESUR
Advogado(a): JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO
Fiel dep.: JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO
Endereço: Rua Candido Mendes, 374
Data da 1ª Praça: 25.07.97 12h00
Data da 2ª Praça: 04.08.97 12h00
Emitido em : 11.06.97

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias e horas acima, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, o(s) qual(is) se encontra(m) sob guarda do fiel depositário supra. Ficando ciente o executado das realizações das Praças nos dias e horas acima epigrafados. Discriminação do bem: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, DE 10.000BTUS, MODELO 51BXA010-B-761-62, ACERVO Nº 216, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-300,00(TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, de que caso o(s) bem(ns) não alcance(m) lance igual ou superior à avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação,

realizar-se-a nova Praça na data e hora epigrafadas, para venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, EDILSA MARTINS ARAÚJO, Técnica Judiciária, lavrei o presente e, eu, ADIEL G. DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA Nº 59/97

Proc nº 0594/96 e 593/96
Exequente: MARIA MENDES DE SOUZA E OUTRO
Advogado(a):
Executado(a): EDER CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Advogado(a):
Fiel dep.: EDER C. DE ALBUQUERQUE
Endereço: Rua Maria Marola Gato, 551
Data da 1ª Praça: 25.07.97 12h00
Data da 2ª Praça: 04.08.97 12h00
Emitido em : 11.06.97

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias e horas acima, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, o(s) qual(is) se encontra(m) sob guarda do fiel depositário supra. Ficando ciente o executado das realizações das Praças nos dias e horas acima epigrafados. Discriminação do bem: UMA CAMIONETA MARCA FIAT UNO, COMBUSTÍVEL GASOLINA ANO 1992, COR BRANCA, CATEGORIA PARTICULAR, CHASSI Nº N8254151, PLACA AB-1377-AP, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, de que caso o(s) bem(ns) não alcance(m) lance igual ou superior à avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação, realizar-se-a nova Praça na data e hora epigrafadas, para venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, EDILSA MARTINS ARAÚJO, Técnica Judiciária, lavrei o presente e, eu, ADIEL G. DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCJ de Macapá

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CALÇÓRNE/AP.

EDITAL DE PRAÇA

PROCESSO: CPE Nº JCJ-CALÇ-004/97 (1ªJCJ-MCP-3016/93)

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Calçoene - Amapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22.07.97 às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Teodoro Antonio Leal, nº 299 - Centro - Calçoene, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO SANTOS DOS SANTOS, exequente e AUREA COSTA DOS SANTOS, executada, bens esses encontrados a disposição desta Junta, sob a guarda da fiel depositária Sra. MARIA AUREA COSTA DOS SANTOS, na cidade de Amapá, à Av. C. negro Domingos Maltz, nº 471 - Bom Jardim - Amapá, e que não os seguintes:

- Um terminal telefônico residencial, contrato nº 124604 - pré-fixo 421-1534, avaliado em R\$ 900,00.
 - Uma geladeira marca Consul, 180 litros, na cor marrom, em perfeito estado de conservação, avaliada em R\$ 300,00.
 - Um aparelho de som marca Gradiente, com CD, CDP AT 3, nº 02L 08858, cor preta, em perfeito estado de funcionamento, com suporte gradiente, com duas caixas acústicas, avaliado em R\$ 450,00.
- TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance de vinte por cento (20%) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é lavrado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Calçoene, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, WALDEMAR VITOR AMAZONAS RIBEIRO, Chefe da Execução datilografai. E eu, HERCULANO WANDERLIN DA S. GIBSON, Diretor de Secretaria subscrevi.

O JUÍZ:

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da JCJ de Calçoene

Tribunal de Justiça do Estado

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 0166/97-S.C.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 2107/97-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Licença Para Tratamento de Saúde, usufruída no período de 12 a 26 de maio do corrente ano, pelo servidor ALVINO BOUCINHA DA FONSECA, Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 18 de junho de 1997.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente Corregedor-Geral da Justiça TJAP,
em exercício

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 0167/97-S.C.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 2106/97-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Licença Para Tratamento de Saúde, usufruída no período de 03 a 06 de junho do corrente ano, pelo servidor RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA VIDAL, Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 18 de junho de 1997.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente Corregedor-Geral da Justiça TJAP,
em exercício

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM: MAIO/1997

COMARCAS	SENTENÇAS CONDENATORIAS		SENTENÇAS ABSOLUTORIAS		MANDADOS PRISÃO-EXP.		CONDENADOS SOLTOS		REUS FORAGIDOS	
	CRIM./INF./JV		CRIM./INF./JV		CRIM./INF./JV		CRIM./INF./JV		CRIM./INF./JV	
MACAPÁ	30	1	22	0	22	0	1	0	11	0
SANTANA	9	2	0	2	0	0	0	0	0	0
OIAPOQUE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MAZAGAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ARMARIAL DO JARI	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
TARTARUGALZINHO	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CALÇÓRNE	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
MAPA	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PERTELEZA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SERRA DO NAVIO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTALS	53	6	24	2	22	0	1	0	11	0
	59		26		22		1		11	
ACUMULADO	303		150		67		2		16	

ELABORADO POR:

Cláudio Juvina da Silva Nepomuceno
 Cláudio Juvina da Silva Nepomuceno
 Chefe da SECDESJE/S.C.

CONFERIDO POR:

Adria Maria Castro Penafort
 Adria Maria Castro Penafort
 Diretora da SECORREG/Substituta

VISTO:

Edson Maria R. de Souza
 Desembargador Edson Maria R. de Souza
 Vice-Pres./Correg.-Geral da Just./em exerc.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
 EM : MAIO/1997

VARA	CONDENATORIAS		ABSOLUTORIAS		MAND. PRISAO		COND.SOLTOS		REUS FORAG.	
	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV
DIAPIQUE-VARA UNICA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIAPIQUE-JUIZADO ESPECIAL CIVEL/CRIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MAZAGAO-VARA UNICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MAZAGAO-JUIZADO ESPECIAL CIVEL/CRIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LARANJAL DO JARI-VARA UNICA	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
LARANJAL DO JARI-JUIZADO ESPECIAL C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TARTARUGALZINHO-VARA UNICA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TARTARUGALZINHO-JUIZADO ESPECIAL CI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CALCOENE-VARA UNICA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CALCOENE-JUIZADO ESPECIAL CIVEL/CRIM	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANAPA-VARA UNICA	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ANAPA-JUIZADO ESPECIAL CIVEL/CRIMIN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERREIRA GOMES-VARA UNICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERREIRA GOMES-JUIZADO ESPECIAL CIV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SERRA DO NAVIO-VARA UNICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SERRA DO NAVIO-JUIZADO ESPECIAL CIV	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
T O T A L S	17	2	2	0	0	0	0	0	0	0
A C U M U L A D O	19	14	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
 EM : MAIO/1997

COMARCAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
MACAPÁ	1016	720	49	966	703	26
SANTANA	145	135	23	282	106	17
DIAPIQUE	8	6	2	7	3	0
MAZAGAO	23	10	0	16	5	0
LARANJAL DO JARI	63	35	5	73	26	3
TARTARUGALZINHO	31	19	1	43	5	1
CALCOENE	29	20	1	14	26	0
ANAPA	30	10	3	31	12	2
FERREIRA GOMES	16	21	0	25	11	0
SERRA DO NAVIO	5	9	0	6	6	1
T O T A L S	1387	985	93	1465	899	77
	2465			2441		
ACUMULADO	10140			9619		

ELABORADO POR:

Cláudio Juvina da Silva Nepomuceno
 Cláudio Juvina da Silva Nepomuceno
 Chefe da SECDESJE/S.C.

CONFERIDO POR:

Adria Maria Castro Penafort
 Adria Maria Castro Penafort
 Diretora da SECORREG/Substituta

VISTO:

Edson Maria R. de Souza
 Desembargador Edson Maria R. de Souza
 Vice-Pres./Correg.-Geral da Just./em exerc.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
 EM : MAIO/1997

COMARCA DE SANTANA

VARA	CONDENATORIAS		ABSOLUTORIAS		MAND. PRISAO		COND.SOLTOS		REUS FORAG.	
	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CRIMINAL	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2a. VARA CRIMINAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1a. VARA INFANCIA E JUVENTUDE	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DO JURI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZADO ESPECIAL CIVEL/CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
T O T A L S	11	2	0	0	0	0	0	0	0	0
A C U M U L A D O	72	24	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
 EM : MAIO/1997

COMARCA DE MACAPÁ

VARA	CONDENATORIAS		ABSOLUTORIAS		MAND. PRISAO		COND.SOLTOS		REUS FORAG.	
	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CRIMINAL	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0
2a. VARA CRIMINAL	12	0	8	0	0	0	0	0	0	0
3a. VARA CRIMINAL	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DO JURI	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
EXECUCAO PENAL	0	0	0	0	22	0	1	0	11	0
AUDITORIA MILITAR	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
JUIZADO ESPECIAL CIVEL/CRIMINAL	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
T O T A L S	31	1	12	0	22	0	1	0	11	0
A C U M U L A D O	142	82	67	2	67	2	16	2	16	0

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
 EM : MAIO/1997

COMARCA DE MACAPÁ

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
DIAPIQUE-VARA UNICA	0	6	2	6	2	0
DIAPIQUE-JUIZADO ESPECIAL CIVEL	0	0	0	1	0	0
MAZAGAO-VARA UNICA	9	9	2	7	4	0
MAZAGAO-JUIZADO ESPECIAL CIVEL	13	1	0	9	1	0
LARANJAL DO JARI-VARA UNICA	33	19	5	41	9	0
LARANJAL DO JARI-JUIZADO ESPEC	30	17	0	24	11	0
TARTARUGALZINHO-VARA UNICA	14	8	1	22	0	1
TARTARUGALZINHO-JUIZADO ESPEC	17	11	0	11	5	0
CALCOENE-VARA UNICA	17	7	1	14	0	0
CALCOENE-JUIZADO ESPECIAL CIVEL	12	15	0	0	15	0
ANAPA-VARA UNICA	14	5	3	10	2	2
ANAPA-JUIZADO ESPECIAL CIVEL E	14	5	0	21	10	0
FERREIRA GOMES-VARA UNICA	6	9	0	6	0	0
FERREIRA GOMES-JUIZADO ESPECIA	12	12	0	19	0	0
SERRA DO NAVIO-VARA UNICA	5	5	0	4	4	1
SERRA DO NAVIO-JUIZADO ESPECIA	0	6	0	2	4	0
T O T A L S	357	127	11	311	127	11
A C U M U L A D O	1565	1045	104	1419	1045	104

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CIVEL	50	0	0	223	0	0
2a. VARA CIVEL	31	0	0	30	0	0
3a. VARA CIVEL	20	0	0	36	0	0
1a. VARA CRIMINAL	0	22	0	0	58	0
2a. VARA CRIMINAL	0	45	0	0	41	0
3a. VARA CRIMINAL	0	12	0	0	32	0
VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUD	0	0	19	0	0	26
1a. VARA DE FAMILIA	95	0	0	87	0	0
2a. VARA DE FAMILIA	19	0	0	97	0	0
3a. VARA DE FAMILIA	32	0	0	76	0	0
TRIBUNAL DO JURI	0	20	0	0	19	0
EXECUCAO PENAL	0	49	0	0	47	0
AUDITORIA MILITAR	0	11	0	0	5	0
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIV/C	570	521	0	527	521	0
JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO	49	0	0	90	0	0
T O T A L S	1785	1185	19	1695	1185	19
A C U M U L A D O	7047	7047	7047	6720	6720	6720

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
EM: MAIO/1997

COMARCA DE SANTANA

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JUV	CIV	CRIM	INF/JUV
1ª. VARA CÍVEL	96	0	0	101	0	0
1ª. VARA CRIMINAL	0	17	0	0	7	0
2ª. VARA CRIMINAL	0	27	0	0	15	0
3ª. VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0	0	23	0	0	47
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIM	69	91	0	181	84	0
TOTALS			323			435
ACUMULADO			1326			1980

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 10 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000375-1/1997
ORIGEM : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ
APELANTE : M.T.F.
ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ
APELADO : D. DOS S.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. MÁRIO GURTVEY DE QUEIROZ

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 0000760-2/1997
ORIGEM : 3ª. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE : EDIVALDO FERREIRA GÓES
ADVOGADO : PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

-TRIBUNAL PLENO

INQUÉRITO No. 000018-39/1997
AUTOR : A JUSTIÇA PÚBLICA
INDICIADO : EDUARDO LEAL CARDOSO
RELATOR(A) : Des. MÁRIO GURTVEY DE QUEIROZ

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO
Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 11 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-SEÇÃO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000337-3/1997
IMPETRANTE : LUCIANA LIMA MARTALVES DE MELO, E OUTROS
PACIENTE : JURANDIR MARTINS DA COSTA
AUT. COATOR: JUIZ VARA TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO
Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 12 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 0000761-2/1997
ORIGEM : 1ª. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE : MANOEL FERREIRA SENA
ADVOGADO : AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAYACHO
APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

PROCESSOS CONCLUSOS PRESIDENTE

-TRIBUNAL PLENO

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000027-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000028-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000029-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000030-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000031-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000032-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000033-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000034-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000035-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000036-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000037-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000038-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000039-19/1997
REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (SS) No. 000040-19/1997

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
REQUERIDO : JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO
Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 13 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 000171-11/1997
AGRAVANTE : UNIAO DOS NEGROS DO AMAPÁ - UNA
ADVOGADO : VALDINEI SANTANA AMANAJAS
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : CALEB GARCIA MEDEIROS
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000376-1/1997
ORIGEM : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE : ADELTON MORAES DE SOUZA, E OUTRO(S)
ADVOGADO : PAULO ALBERTO SANTOS
APELADO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : ANA CELIA DOMO MARTINS
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO
Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 15 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 0000762-2/1997
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
APELANTE : JOSÉ DA RIBAMAR CORREA
ADVOGADO : JOSÉ PELEGRI
APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

-SEÇÃO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000339-3/1997
IMPETRANTE : WALDEMAR DA SILVA MORAES
PACIENTE : BENEDITO DE JESUS ARAUJO DOS SANTOS
AUT. COATOR: JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE WELLO CASTRO

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000338-3/1997
IMPETRANTE : JOSÉ PELEGRI
PACIENTE : PAULO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
AUT. COATOR: JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO
Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 161/97

Impetrante : Raniery Angelim Batista
 Advogado : Josimar de Souza
 Informante : Governador do Estado do Amapá
 Relator : Des. Dóglas Evangelista

DESPACHO

"Emende o Impetrante, no prazo legal, a inicial para o preenchimento dos requisitos processuais previstos no art. 282, do CPC, no que pertine ao valor da causa e à ausência do pedido de citação, nos termos da recomendação da D. Procuradoria de Justiça, exarada às fls. 189/192.

Após, retornem os autos à Douta Procuradoria de Justiça.

Macapá, 16 de junho de 1997.

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
 Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

ADITAMENTO DE PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente do Tribunal Pleno, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que no dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês de ano em curso (quarta-feira), às 08:00 horas, no edifício sede do TJAP, sito na Rua General Rondon, esquina com a Av. Fab, Bairro Central, na sala de sessões do Plenário, realizar-se-á a 5ª Sessão Ordinária, para julgamento dos processos constantes de pauta já publicada, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais o seguinte processo:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 157/97

Impetrante : Jayme Henrique Ferreira
 Advogado : Vicente Manoel Pereira Gomes
 Informantes : Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá
 Advogado : Carlos Edemar Scapin
 Relator : Des. Mello Castro

Macapá-AP, 19 de junho de 1997

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 338/97

Impetrante: JOSÉ PELEGRI (Advogado)
 Paciente: PAULO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
 Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
 Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

DESPACHO

"À autoridade indigitada coatora para informar, no prazo legal.

Macapá (AP), 17/06/97.

DES. DÓGLAS EVANGELISTA"
 Relator

Macapá (AP), 18/06/97

Bel. M. Cristiane da Silva Passos
 Dir. da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 339/97

Impetrante: WALDEMIR DA SILVA MORAES (Ac. de Direito)
 Paciente: BENEDITO DE JESUS ARAÚJO DOS SANTOS
 Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador MELLO CASTRO

"VISTOS, ETC..."

Trata-se de Habeas Corpus liberatório, com pedido liminar, impetrado pelo Acadêmico de Direito Waldemir da Silva Moraes em favor de Benedito de Jesus Araújo dos Santos, apontando como Autoridade Coatora o MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, dizendo, resumidamente, que em 22 de abril do corrente ano foi decretada a prisão preventiva do paciente pela prática do crime tipificado no artigo 129, § 1º, I e II, § 2º, II e IV, todos do Código Penal Brasileiro, face a agressão de natureza grave produzida contra a vítima Valderi Gonçalves.

Afirma que, em 21.05.97, requereu a revogação da prisão preventiva do Paciente sendo o pedido sido denegado pelo Juízo impetrado sem a devida fundamentação, restringindo-se o Magistrado a referir-se a personalidade violenta do paciente e a subsistência dos motivos que ensejaram a segregação.

Concluiu por pedir, presentes o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", a concessão do Writ com a competente expedição do alvará liberatório face "a deficiência de despacho que denegou o pedido de Revogação de Prisão Preventiva", para, ao final, ser julgado procedente o pedido com o definitivo provimento da ordem.

Instrui o pedido com cópias da denúncia, do despacho que decretou a prisão preventiva, do pedido da revogação requerida, declarações de matrícula do Paciente em escola pública e de empregador, do despacho que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva e, finalmente, cópia do parecer ministerial contrário ao pedido de revogação da prisão preventiva.

Examinou, nesta oportunidade, apenas o pedido

liminar.

A incidência da pena a que está sujeito o Paciente, capitulada no art. 129, § 1º, I, II e § 2º, III e IV, do Código Penal Brasileiro, demonstra que houve ofensa de lesões corporais de natureza grave e gravíssimas, fatos que restaram devidamente demonstrados na sentença que decretou a prisão preventiva, fls. 09/11. Destarte, não restando menor dúvida quanto aos indícios de autoria, nem quanto à materialidade, elementos necessários ao seu embasamento, segundo ensinamentos do Colendo Supremo Tribunal Federal: "Prisão preventiva. Prova bastante da existência do crime e suficientes indícios de autoria, para efeito de tal prisão. Não se pode exigir, para esta, a mesma certeza que se exige para condenação. Princípio de confiança nos juízes próximos das provas em causa, dos fatos e das provas, assim como meios de convicção mais seguros do que os juízes distantes. O in dubio pro reo vale ao ter o juiz que absolver ou condenar, não porém ao decidir se decreta ou não a custódia preventiva" (RTJ 64/77).

"À ordem pública relacionam-se todas aquelas finalidades do encarceramento provisório que não se enquadram nas exigências de caráter cautelar propriamente ditas, mas constituem forma de privação da liberdade adotadas como medidas de defesa social; fala-se, então, em "exemplaridade", no sentido de imediata reação ao delito, que teria como efeito satisfazer o sentimento de justiça da sociedade." (Antônio Magalhães Gomes Filho, in Presunção de Inocência e Prisão Cautelar, Ed. Saraiva, 1991, f. 67).

Por seu turno, a decisão que denegou o pedido de revogação da prisão preventiva, embora sucinta, acha-se fundamentada com relação à necessidade daquela medida processual, aplicando-se, por consequência, o entendimento referenciado pelo Excmo. Sr. Ministro PEDRO ACIOLI:

"I - O FUNDAMENTO ÉTICO da prisão preventiva é a necessidade que deve ser aferida pelo juiz do processo e manifestada, desde que reconhecida, em decisão fundamentada. II - demonstrada a necessidade da adoção de medida cautelar constritiva da liberdade humana, concretizada em decisão, ainda que sucinta, onde consignadas as razões pelas quais entendeu-se necessária, descabe pretender desconstituí-la com a invocação do princípio da presunção da inocência ou pela circunstância de ser o paciente primário, radicado no distrito da culpa e com profissão definida" (STJ, Recurso de Habeas Corpus nº 2.787 - 8 - SC, Reg. nº 93.0014718-8, Rel. Min. PEDRO ACIOLI, In: RSTJ, nº 58, ano 6, pág. 118).

Ademais, como curial conhecimento, razoabilidade de fundamentação não pode ser havida como ausência de fundamentação a justificar a concessão da Ordem.

"estando suficientemente fundamentado o decreto de prisão preventiva, descabe pedido de desconstituição. A primariedade e os bons antecedentes são circunstâncias que não obstam a custódia provisória, quando ocorrente motivos que legitimam a constrição" (STJ, In DJU 11/3/91, p. 24.821).

Com estes fundamentos, denego a liminar e, em consequência, determino:

a) Seja o d. Magistrado apontado como Autoridade Coatora notificado para, dentro do prazo de vinte e quatro horas, prestar as informações que julgar necessárias;

b) Após, independentemente de nova conclusão, ouça-se a d. Procuradoria Geral de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Macapá (AP), 17 de junho de 1997.

Des. Honildo Amaral de Mello Castro"
 Relator

Macapá (AP), 18 de junho de 1997.

Bel. M. Cristiane da Silva Passos
 Dir. da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 340/97

Impetrante: ADENOR MEDEIROS JÚNIOR
 Paciente: ADENOR MEDEIROS JÚNIOR
 Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
 Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

DESPACHO

"Requisitem-se informações da Autoridade Judiciária indigitada coatora, em quarenta e oito horas, as quais deverão mostrar-se circunstanciadas e fazer-se instruir dos correspondentes documentos.

Após, ouça-se a Procuradoria de Justiça, no prazo regimental.

Macapá (AP), 17/06/97.

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ"
 Relator

Macapá (AP), 18/06/97

Bel. M. Cristiane da Silva Passos
 Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente da Egrégia Câmara Única, em exercício, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26 (vinte e seis) de junho do ano de 1997 (quinta-feira), às dez horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito a Rua General Rondon, esquina com a Avenida FAB, Bairro Central, realizar-se-á a 16ª Sessão Extraordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 560 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: EDMILSON BRAZ DA SILVA - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 718 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MATEUS RAMOS DA COSTA - Advogado: Dr. JOSÉ LUIS CALANDRINI - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 725 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: VALDINAL BRASIL DA SILVA - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Nº 726 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MARIA JOSÉ GADELHA DOS SANTOS - Advogado: Dr. JOSIMAR DE SOUZA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 303 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: PREMAR & CIA. LTDA. - Advogados: Dr. MARIA ESTELA CARDOSO TAVARES e Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR - Apelada: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA - Advogado: Dr. JOSÉ EDSON GUIMARÃES LOPES - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 342 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CIA. ITAU DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO - Advogada: Dr. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Apelado: RAIMUNDO PEREIRA GÓES DA SILVA - Advogado: Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

AGRAVO

Nº 140 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO - Agravados: JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS e JOÃO NILSON RODRIGUES DOS ANJOS Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Macapá-AP, 18 de junho de 1997.

Beª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 16/05/1997

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003816/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALÍEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : \$2.376,61
REQUERENTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA
REQUERIDO : EDJANE MARIA NORBERTO FEITOSA
ADVOGADO : SULANIR PALMEIRA MACHADO DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00003835/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : GOIÂNIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : GH FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA
REQUERIDO : KLEITON CEZAR FIGUEIRAS TEIXEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003806/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MURILLO BASTOS BELCHIOR
REQUERIDO : MAYY D'ACHE ASSUNÇÃO HARWON
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003807/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MURILLO BASTOS BELCHIOR
REQUERIDO : MAYY D'ACHE ASSUNÇÃO HARWON
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001238/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 658/97-CF, 15.05.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JOSE MATHEUS FIGUEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00001240/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 662/97-CF, 15.05.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JOELSON DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001239/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 661/97-CF, 15.05.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ALMIRANTE DIAS VALE

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00003804/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R.U.S.
ADVOGADO : LOURIVAL QUEIROZ DE ALCANTARA

DISTRIBUIÇÃO: 00003844/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R.F.G.N. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003845/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R.F.G.N. E OUTROS
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00003847/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : H.J.C.R.

REQUERIDO : R.J.L.R.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003848/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDÃO
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : J.L.G.A. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003846/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 1.550,00
REQUERENTE : J.B. DOS S.M.
REQUERIDO : E.B.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003849/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : K.T.S.S.
REQUERIDO : I. DOS P. DE S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003836/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : E.T.S.
REQUERIDO : H.J.G. DE O.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001241/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : CALÇÓNE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MANOEL SANTOS DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001243/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : CALÇÓNE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : DILTON CANGUSSU BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001242/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : EXECUÇÃO PENAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : HUDSON CONRADO DA SILVA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003805/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
REQUERENTE : ALDECI SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : FERNANDO CHAVES DE ARAÚJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003808/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROQUE GIUSTI
REQUERIDO : JOSE MARIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003809/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003810/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS SANTOS CARBOSO
REQUERIDO : POLINTER VIGILÂNCIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003811/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALVARO ADOLFO DUARTE ALBERTO
REQUERIDO : JEDIEL FARIAS BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003812/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE SOARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARIONALDO COSTA DE AZEVEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003813/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JUVENAL PINHEIRO DE ALFAIA
REQUERIDO : ELIZEU FERREIRA COELHO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003814/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PAULO FIGUEIREDO DA SILVA
REQUERIDO : JARD VIANA SENA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003815/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO FERNANDES DA SILVA
REQUERIDO : HELIO MORAES BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003817/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOAQUIM ARAÚJO AMARALAS
REQUERIDO : DABEL DISTRIBUIDORA AMAPARENSE DE BEBIDAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003818/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PATRICIO SOARES FARIAS
REQUERIDO : MARIA BENEDITA BRAGA DIAS
ADVOGADO : WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

DISTRIBUIÇÃO: 00003819/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO DOS SANTOS
REQUERIDO : REGINALDO FERREIRA FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003820/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CARLOS PEREIRA CASTELO
REQUERIDO : SILVA E CASTRO LTDA
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00003821/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE HAZARE PANTOJA COUTINHO
REQUERIDO : MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00003822/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : AMANIAS NASCIMENTO DE SOUZA
REQUERIDO : L.S. MONATO - ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003823/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IVANIR BOULHOSA COSTA
REQUERIDO : MARIA RAIMUNDA MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003824/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO CORDEIRO BARBOSA
REQUERIDO : EDILSON DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003825/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : RISOLENE DE JESUS COSTA GONÇALVES
REQUERIDO : AUREA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003826/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ALECIO SALES MATIVIDADE
REQUERIDO : JOEL CHUQUE DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003827/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : SANDRA SUELY TABOSA L. LIMA
REQUERIDO : ARLETE BENJAMIN DOS SANTOS-ME
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00003828/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JOSE TADEU DE OLIVEIRA BITTENCOURT
REQUERIDO : ROSAURA DOS ANJOS BRAGA MARINHO DOS REIS
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00003829/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : RENILDA SILVA DE ALMEIDA
REQUERIDO : MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003830/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)

REQUERENTE : ESTELITA SOUZA SILVA
 REQUERIDO : ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003831/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : CARLOS PEREIRA CASTELO
 REQUERIDO : LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003832/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : REUZA MARIA COSTA REZENDE
 REQUERIDO : POSITIVA - COBANCA ESPECIALIZADA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003833/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : RAIMUNDA SELMA DE BRITO BARBOSA
 REQUERIDO : VERA LUCIA LISBOA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003834/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ROSANGELA SOARES COSTA
 REQUERIDO : ADAMIR DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003837/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JORGE LUIS TRINDADE DE BARBOSA
 REQUERIDO : CELESTINO DA SILVA PINHEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003838/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JOSE IDALISIO CABRAL
 REQUERIDO : JOSE RUBENS BASTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003839/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARIA DALVA PEDRO ARAUJO
 REQUERIDO : FRANCINEIA CONCEICAO DOS SANTOS FERNANDES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003840/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
 REQUERENTE : RAIMUNDA BARBOSA PANTOJA
 REQUERIDO : GILMA DO SOCORRO M DE SOUSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003841/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : CARLITO PAES PINHEIRO
 REQUERIDO : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : RICARDO GONCALVES SANTOS

DISTRIBUICAO: 00003842/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SOUZA
 REQUERIDO : LINDALVA MENDONCA MONTEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003843/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : SANDRO MILLER UCHOA DA SILVA
 REQUERIDO : ALVARO ALEX UCHOA AMORAS E OUTROS
 ADVOGADO : RICARDO GONCALVES SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001244/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MARCIO JOSE PIRANHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001245/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CASSIO ARLENGIL BARBOSA FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001246/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RAIMUNDO MONATO MONTEIRO ABRIGUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001247/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : NELSON PIRES NERI
 ADVOGADO :

19/05/97
 SANDRO MILLER UCHOA DA SILVA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

MOVIMENTO ESTATISTICO - NO CRIME (maio/1997)

VARA: 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
 JUIZ DE DIREITO: DR. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
 CHEFE DE SECRETARIA: AGUIRNELO GALENO CARDOSO

Total de fatos tombados	2622
Total de fatos arquivados	1491
Total de penalidades devolvidas	6330
Total de fatos redistribuídos	1063
Total de fatos entregues em traslado	2005
Registros acumulados	9000
Total de fatos em andamento	8733
Total de fatos em efetivo andamento (em andamento - fatos no TJ - fatos no VEP - no arquivo provisório)	9474
Fatos tombados no mês	0037
Fatos arquivados no mês	0000
Penalidades devolvidas no mês	0000
Fatos redistribuídos no mês	0000
Fatos entregues a parte em traslado no mês	0000
Mandados expedidos	0079
Mandados de prisão expedidos	0001
Edições expedidas	0010
Ofícios expedidos	0133
Previdências expedidas	0002
Alvarás expedidos	0008
Previdências recebidas	0007
Despachos proferidos	0187
Despachos recebidos	0013
Despachos repelidos	0000
Fuções despendidas	0000
Liberdade provisória despendida	0002
Cotas de Semiprejuízo	0006
Habeas Corpus impetrados	0001
Audiências realizadas	0045
Interrogatórios realizados	0028
Sentenças proferidas	
1) De mérito	
a) Condenação	0012
b) Absoluição	0008
2) Extinção de punibilidade	0002
3) Outras	0008
4) Sentença homologatória de apelação, liminar de pena	0002
5) Sentença homologatória de Suspensão Condicional do Processo	0009
Processos conclusos para sentença com prazo mensal	0004
Fatos remetidos ao Comarca	0001
Fatos remetidos ao Ministério Público	0040
Fatos remetidos à Defensoria Pública	0004
Fatos no T.J.A.P.	0019
Fatos na Vara da Execução Penal	0079
Fatos no Arquivo Provisório	0161

AGUIRNELO GALENO CARDOSO
 Chefe de Secretaria

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
 Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO

Juiz de Direito: Dra. ELEUSA DA SILVA MUNIZ
 Ch. de Secretaria: EDÉCIO P. DE MATOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA OS ADVOGADOS DAS PARTES

Proc. nº 211/96-Cível - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autores: ANTONIO GOMES SOBRINHO e RAIMUNDA DIAS GOMES (Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS) - Réus: JOÃO DOS ANJOS DE SOUZA, "CHICO PINHEIRO", EDIVALDO DE TAL e "MINEIRO" (Dr. RUI DA SILVA VIDAL) - Audiência de Conciliação designada para o dia 13.08.97, às 09:30 horas, na sede deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Serra do Navio (AP), aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Edécio Pereira de Matos, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da M. Juiz de Direito.

Edécio Pereira de Matos
 Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 233/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PJG, de 22 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Designar o Dr. NILSON ALVES COSTA, Promotor de Justiça Substituto, para auxiliar, no dia 26 de junho de 1997, sem prejuízo de sua anterior indicação, a Dra. TÂNIA APARECIDA PEREIRA, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Serra do Navio, no julgamento dos

autos do Processo Crime nº 140/96, em que figura como réu o Sr. Luis Carlos Soares Picanço.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 1997.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/97-CPL/MPEA

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/97

LOCAL: Sala da C.P.L. (Auditório)

HORA: 16:00

Nº DO PROCESSO: 3000761/97-MPEA

FIRMAS VENCEDORAS

- 1) R.S. IGLESIAS: Itens 35, 39, 49 e 58. Valor total de R\$ 958,00 (Novecentos e cinquenta e oito reais)
- 2) J.P.P. FARIAS: Itens 2, 3, 37 e 53. Valor total de R\$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais)
- 3) F.J.N. DINIZ: Item 41. Valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
- 4) O.M. BARROS: Itens 4, 24 e 34. Valor total de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)
- 5) CENTRO DE CÓPIAS DE BELÉM LTDA: Itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 32, 33, 36, 38, 44, 45, 46, 47, 54 e 57. Valor total de R\$ 5.623,30 (Cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos)
- 6) R.G.S. COM. E SERV. LTDA: Item 43. Valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- 7) IRMÃOS ZAGURY & CIA. LTDA: Nenhum item ganho.
- 8) AMACOM - MACAPÁ COM. SERV. IMP. LTDA: Itens 22, 23, 25, 26, 28, 30, 42, 48, 50, 51, 52 e 55. Valor total de R\$ 2.578,58 (Dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
- 9) D.P. LUZ-ME: Nenhum item ganho.
- 10) IMPORTADORA SIMPLEX LTDA: Nenhum item ganho.
- 11) M. SILVA COMÉRCIO REP.-ME: Itens 29, 31 e 40. Valor total de R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais).

Macapá, 17/06/1997.

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
 Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

J. B. P. BARBOSA, portadora do CGC (MF) Nº 04.188.330/00001-03, estabelecida na Vila do Itaubaí do Pirim no Município do mesmo nome, comunica a perda de documentos: Atos Constitutivos da JUCAP/RECEITA FEDERAL e SEFAZ.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL DE CHAMADA

Chamamos a quem interessar possa, que o senhor PEDRO CAMPOS DOS SANTOS E SILVA, solicita nesta Prefeitura, a legalização do lote nº 12, quadra 74 e setor 11, que se encontra em andamento nesta PROMAD.

Os interessados deverão reclamar junto à Procuradoria Administrativa e Patrimonial-PROMAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

Macapá-AP, 17 de junho de 1997

JOSIMAR DE SOUZA
 Procurador Administrativo e Patrimonial
 Advogado - OAB-AP/347
 CIC 163.524.592-34

Órgãos Federais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
 MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
 REPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ

O Boletim de pessoal nº 28/97, B 106/97, publicou os atos referentes aos servidores do extinto Território Federal do Amapá, a seguir relacionados.

PORTARIA Nº 215 de 11 de Junho de 1997.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112/90, e diante das razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 074/97 de 01.04.97,

R E S O L V E :

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração no Pará

PORTARIA Nº 216 de 11 de Junho de 1997.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso de sua competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96 publicada no D.O.U. de dia seguinte,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 145, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores MARIA NILZA AMANAJÁS AMORAS, ALUÍZIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, Professores e MARIA GORETE ALVES CORRÊA, Datilógrafa, todos integrantes do quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constantes no processo nº 28840.001968/97-41.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de administração no Pará

PORTARIA Nº 217 de 11 de junho de 1997

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso de sua competência que foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. de dia seguinte.

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores MARIA LORETO DA SILVA, CREUZA BRITO DOS SANTOS, Agentes Administrativos e RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA, Datilógrafa, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constantes no Processo nº 28.790.000658/97-23.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração no Pará

PORTARIA Nº 218 de 11 de Junho de 1997

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso de sua competência que foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. de dia seguinte.

R E S O L V E :

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 197 de 15.05.97.

Art. 2º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores ANTONIO CESAR OLEASTRO SOTELO escrivão de polícia, MARIA ALICE DE OLIVEIRA CABRAL, agente de polícia e MARIA DO CARMO COUTINHO, agente administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar irregularidade envolvendo servidor federal constantes no Processo nº 16439.000194/96-59, sem prejuízo do exercício de suas atribuições normais no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo de Sindicância.

Art. 4º- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração no Pará

PORTARIA Nº 219 de 11 de Junho de 1997.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso de sua competência que foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. de dia seguinte.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 145, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores ANTONIO CARLOS BENEVIDES GOMES, Delegado de Polícia, ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, Agente Administrativo AROLD CARMO DE SOUZA, Escrivão de polícia, todos integrantes do quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar irregularidade envolvendo servidora federal constantes no processo nº 16439.000219/97, sem prejuízo do exercício de suas atribuições normais no horário das 08:00 às 12:00.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração do Pará

PORTARIA Nº 220 de 12 de Junho de 1997.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso de sua competência que foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. de dia seguinte.

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos termos dos Artigos 143 e 145, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servadoras AROLD CARMO DE SOUZA, Escrivão de polícia e JOSÉ DE RIBAMAR DA CRUZ LAUNE, Agente de polícia, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira, apurar irregularidade envolvendo servidora federal constantes no processo nº 16439.000219/97-69 sem prejuízo do exercício de suas atribuições normais no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração no Pará

MATR. PAULA RODRIGUES
Representante da DAMF/PA/AP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ
REPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ

O Boletim de pessoal nº 29/97, B 106/97, publicou os atos referentes aos servidores do extinto Território Federal do Amapá, a seguir relacionados.

PORTARIA Nº 212 DAMF/GAB/PA de 10 de Junho de 1997.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder o afastamento para exercício de Mandato eletivo na forma do Art. 94 da Lei 8.112/90, publicado no D.O.U. de 12.12.90 ao servidor CARLOS CESAR DA SILVA, ocupante do cargo permanente de Agente Agropecuario, do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Agricultura no período de Jan/97 à Dez/2000.

De-se ciência e publica-se.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração no Pará

PORTARIA Nº 213 DAMF/GAB/PA de 10 de Junho de 1997.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder afastamento para exercício de Mandato Eletivo na forma do Art. 94 da Lei 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.90 ao servidor CRISTIANO NEVES PEREIRA, ocupante do Cargo Permanente de Marinheiro de Conves, do Quadro de Pessoal do extinto território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Agricultura no período de Jan/97 à Dez/2000.

De-se ciência e publica-se.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração no Pará

PORTARIA Nº 222 de 12 de Junho de 1997.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso de sua competência que foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. de dia seguinte.

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 145, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores ANTONIO DE MELO MACIEL, Agente de Polícia Civil, AROLD CARMO DE SOUZA, Escrivão de polícia, EDIMILSON DE ALMEIDA FERREIRA, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira, apurar irregularidade envolvendo servidora federal, constantes no processo nº 16439.000914/93-67, sem prejuízo do exercício de suas atribuições normais no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração no Pará

MATR. PAULA RODRIGUES
Representante do DAMF/PA/AP